



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7953 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.582.895,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.582.895,00(dezessete milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						6.461.607
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						1.511.607
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.511.607
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						4.950.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.950.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						92.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						92.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						792.078
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						292.078
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.078
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						500.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.522.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						1.458.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.458.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						64.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	64.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.481.650
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NAAÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"						2.481.650
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.481.650
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						6.233.560
08.244. 0071. 2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"						6.233.560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.233.560

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						6.461.607
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						829.622
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	829.622
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						5.631.985
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.631.985
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						92.000
04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						92.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						792.078
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						292.078
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.078
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.522.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.522.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.522.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.481.650
08.244. 0091. 2397 - REALIZAR O CADASTRAMENTO DE PRODUTORES EM RESTAURANTES /UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÕES - USPR'S.						1.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
08.244. 0091. 2399 - REALIZAR O PAGAMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "VALE GÁS SOCIAL"						681.650
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	681.650
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						6.233.560
08.244. 0071. 2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR						3.110.815
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.110.815
08.244. 0077. 2343 - APOIO À INSTÂNCIAS COLEGIADAS DO SUAS						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
08.244. 0077. 2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS						565.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	565.900
08.244. 0077. 2351 - REALIZAR INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						1.706.845
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.706.845
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000

Protocolo 79589

DECRETO Nº 7954 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.100,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do

art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL						137.100
06.181. 0046. 2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL						137.100
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	137.100

Protocolo 79590

DECRETO N° 7955 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.600.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						6.600.000
12.361. 0031. 2095 - ESTABELECER DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						6.600.000
	0	570	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.600.000

Protocolo 79591

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 928.983,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 928.983,00 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						928.983
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						363.657
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	363.657
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						57.191
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.191
20.606. 0021. 2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÉVEL						216.105
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	216.105
20.606. 0021. 2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS						292.030
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.030

Protocolo 79592

DECRETO Nº 7957 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4948/2024 GAB - SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Axiwae Apalai Waiana** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Parutaike, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 79593

DECRETO Nº 7958 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Wairlan da Silva Carvalho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 79594

DECRETO Nº 7959 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1904/2024 GAB-SEINF**,

RESOLVE:

Autorizar **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões junto à Bancada Federal para captação de recursos, no período de 27 a 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 79603

DECRETO Nº 7960 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1904/2024 GAB-SEINF**,

RESOLVE:

Designar **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 79604

PORTARIA Nº 255/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete do Governador, referente ao mês de **Dezembro/2024**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0985755-9-01	Eunice Bezerra de Paulo Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3	2024	16.12.2024 a 14.01.2025
0986348-6-01	Geida Fonseca Pontes Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2024	02 a 31.12.2024
0985911-0-01	Izabelle de Moraes Silva Gerente Operacional, Código CDS-1, do Projeto "Integração"	2024	02 a 16.12.2024
0980216-9-01	Mário Guilherme de Souza Viana Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2024	02 a 31.12.2024
0979417-4-01	Naira Lorrany Magalhães Soares Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2024	02 a 16.12.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 79529

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 677/2024-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, para atuar nos processos judiciais oriundos da **Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS**, bem como atuar na:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em conjunto com a Procuradoria Judicial.
II. Elaboração de Peças Judiciais e demais expedientes processuais judiciais que envolvam a Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS.

Art. 2º O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções na Secretaria de Estado.

Art. 3º O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79480

Polícia Civil**PORTARIA N.º 386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.1726/2024 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **CHARLES CORRÊA**, Delegado de Polícia Civil,

Matrícula nº 1027760, do município de Oiapoque/AP, para o município de Santana/AP, a contar de 19.11.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 79527

PORTARIA N.º 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1727/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **DANIEL LIMA DAS NEVES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369519, do município de Oiapoque/AP, para o município de Santana/AP, a contar de 19.11.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 79542

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 871/2024-CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, considerando a necessidade de aquisição de viaturas, para atender às necessidades do CBMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- I. MARLUS CHAVES QUINTAS, MAJ. QCOBM - CBMAP, Matrícula: 1069896
- II. EDSON IGREJA BENTES, CAP. QOCBM - CBMAP,

Matrícula: 1130455
III. **ALAN MENDES BRAGA**, CAP. QOABM - CBMAP, Matrícula: 475289
IV. **TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI**, SD. QPCBM - AP, Matrícula: 0987045-8-01

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM - Comandante Geral do CBMAP
Protocolo 79546

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022-CCONV/CBMAP
Processo PRODOC nº 0015.0663.3112.0002/2023-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **Objeto:** Alteração da Cláusula, Segunda, Quarta e Décima Sexta do Contrato nº. 25/2022 - CCONV/CBMAP: Do Prazo de Vigência, para atualização das informações orçamentárias, bem como promover a prorrogação de prazo de vigência deste instrumento contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 53.000,00. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 17/11/2024 e encerramento 16/11/2025. **Data de Assinatura:** 14 de novembro de 2024.

Protocolo 79537

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GBM/CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari - SEMMAT/PVJ, a Licença Prévia Nº 004/2023 - SEMMAT/PVJ para a Obra de CONSTRUÇÃO DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - 8º GBM/CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM Comandante Geral do CBMAP
Protocolo 79501

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0061832-2-03	Luis Cleverton de Oliveira	09/12/2024	23/12/2024	2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 79550

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATEUS ALMEIDA**

VILHENA, Matrícula n. 0969789-8-01, servidor do Quadro Civil do Estado, em substituição ao servidor **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-01, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, CDS-1, Responsável por Atividades de Tecnologia da Informação - TI no período de 09 a 23 de dezembro de 2024, em virtude do gozo regular de férias do titular, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 79551

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0061832-2-03	Luis Cleverton de Oliveira	06/01/2025	20/01/2025	2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 79552

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, Matrícula n. 0969789-8-01, servidor do Quadro Civil do Estado, em substituição ao servidor **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-01,

cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, CDS-1, Responsável por Atividades de Tecnologia da Informação - TI no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em virtude do gozo regular de férias do titular, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 79553

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 PRODOC Nº 0002.0143.1851.0751/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIS E DO SISTEMA GENITURINÁRIOS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 28/11/2024, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 09/12/2024, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Formulário é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Mariele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 79495

AVISO DE ABERTURA DA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 PRODOC Nº 0044.0369.3554.0004/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e

Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS (CAP 50/70, RR-2C E CM-30) UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SETRAP.

Esclarecemos que o processo de Registro de Preços será centralizado pela Secretaria de Estado de Transportes (SETRAP), uma vez que o objeto e quantitativos definidos atendem de forma específica a atividade fim somente desta Secretaria, visto ser o único órgão governamental que possui em sua estrutura o Departamento de Produção Asfáltica. Nesse sentido, em razão das especificidades relacionadas à aquisição do objeto, o prazo para o preenchimento da Intenção de Registro de Preços será de 2 (dois) dias úteis, enviando sua respectiva estimativa de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 29/11/2024, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 02/12/2024, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Formulário é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Mariele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS
Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 79564

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00003/SDC/2024

CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 007/2024 - SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **SIGA nº 00003/SDC/2024** referente a

Concorrência Eletrônico nº 007/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):

CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 23.018.199/0001-80. Lote (s): 001.

Valor total adjudicado: e **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)**.

Lote Deserto: Não houve.
Lote Fracassado: Não houve.



Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 814/2024 -SDR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 0308/2024-CODER/SDR, de 28 de Novembro de 2024, torna pública a escolha de gestores de parceria do **Programa Amapá + Produtivo**, safra agrícola 2024/2025, conforme especificação abaixo:

Nº Termo de Colaboração	Nome da Associação/Cooperativa	Arranjo Produtivo	Gestor Titular	Gestor Suplente
030/2024	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçaca - Santana - APROVALE	Mandiocultura	Elcio Rosa da Silva	João Francisco Ilário Filho
032/2024	Associação dos Agricultores do Munguba - AAM	Pecuária	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Carlos Napoleão da Rosa Garcia
033/2024	Associação dos Moradores Agricultores Assentados do Inajá do Pírim - AMAIP	Horticultura	Luis Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral
037/2024	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	Fruticultura		
038/2024	Associação dos Produtores Rurais e Assentamento do Munguba - APRAM	Fruticultura	João Francisco Ilário Filho	Jorcy Francisco Santos de Araújo
039/2024	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativista do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	Fruticultura	Alex Miranda do Amaral	Teresa Cristina Huerb de Aquino
041/2024	Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá - COOMAP	Fruticultura	Ely de Souza Silva	Alan Fagundes
042/2024	Associação de Produtores de Abacaxi de Porto Grande - ASPA PG	Fruticultura	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Alex Miranda do Amaral
043/2024	Cooperativa de Cacau do Amapá - COOPCAP	Fruticultura	Júlio Cesar Virdiano	Jorcy Francisco Santos de Araújo
044/2024	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura	Ely de Souza Silva	Alan Fagundes
045/2024	Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itaubal - STTAF - ITAUBAL	Mandiocultura	Elcio Rosa da Silva	João Francisco Ilário Filho
048/2024	Associação dos Agricultores do Assentamento do Piquiazal - ASAPI	Mandiocultura	Elcio Rosa da Silva	João Francisco Ilário Filho
049/2024	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Mandiocultura	Elcio Rosa da Silva	João Francisco Ilário Filho
050/2024	Associação Agroextrativista dos Moradores do Assentamento do Piquiazal - AGROMAP	Criação de Suínos	João Francisco Ilário Filho	Carlos Napoleão da Rosa Garcia
051/2024	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativista de Mazagão Velho - APRAMAVE	Criação de Suínos	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
052/2024	Associação Nova União - ANU	Criação de Suínos	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Carlos Napoleão da Rosa Garcia
053/2024	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary- AACGJ	Criação de Suínos	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Jorcy Francisco Santos de Araújo
054/2024	Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidades do Curuçá e do Furo do Maracá - ASTEMAC	Criação de Suínos	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Jorcy Francisco Santos de Araújo
055/2024	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco no município de Pracuúba - APROCP/AP	Criação de Suínos	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Comum de Engenharia Elétrica para a implantação de Solução Completa em Eficiência Energética contemplando Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Grid Tie e Sistema de Gerenciamento Remoto para a Otimização de consumo, localizado no Município de Tartarugalzinho no Estado do Amapá.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 79586

060/2024	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista e Quilombolas da Comunidade de Conceição do Maracá - ATAEO	Mandiocultura	Glayberson Saraiva de Melo	Adhir Brito Costa
062/2024	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista do Rio Preto - ATAX/RP	Mandiocultura	Adhir Brito Costa	Alan Fagundes
066/2024	Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMOCSAMA	Criação de aves	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
068/2024	Associação Agroextrativista dos Moradores e Agricultores das Comunidades do Rio Preto - AMACORP	Criação de aves	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Herminio Morales Sandiford
069/2024	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari - AMPRAEX-CA	Criação de aves	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Herminio Morales Sandiford
070/2024	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia - AGROPIQUIA	Mandiocultura	Adhir Brito Costa	Alan Fagundes
072/2024	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Camaipi - AMAPC	Mandiocultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
073/2024	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	João Francisco Ilário Filho
074/2024	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	João Francisco Ilário Filho
075/2024	Associação Comunitária Nova Liberdade do Cachoeirinha na Ilha de Santana - ACONLISAN	Manejo de Açaizais	Jucirema Pacheco Nahum	Gizeldo Maria Cardoso Barros
078/2024	Associação de Agricultores da Ilha de Santana - AAGRIIS	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Adhir Brito Costa
080/2024	Associação da Escola Agroextrativista do Cedro - AEFACE	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	João Francisco Ilário Filho
081/2024	Associação Agroextrativista dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Serra do Navio - AP - AAPROPASN	Mandiocultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio Cesar Virdiano
084/2024	Associação de Produtores Rurais da Comunidade Bela Vista do Matão do Piaçaca - APRCBVMP	Horticultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79543

P O R T A R I A Nº 699/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 265/2024-CODER/SDR, de 11 de Outubro de 2024.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria nº 699/2024-SDR de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 8.267, págs. 57 a 59, referente ao Memo Nº 300/2024-GAB/SDR de 11 de outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Mais Produtivo, SAFRA AGRÍCOLA 2024/2025.

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
006/2024	Associação de Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Teresa Cristina Huerb de Aquino
026/2024	União Geral dos Trabalhadores - UGT/AP	Mandiocultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio Cesar Virdiano

034/2024	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSRM	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
----------	---	---------------	---------------------------------------	---------------------------------

LEIA-SE:

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
006/2024	Associação de Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Hermínio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
026/2024	União Geral dos Trabalhadores - UGT/AP	Avicultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio Cesar Virdiano
034/2024	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSRM	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	João Francisco Ilário Filho

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79540

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 363/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0016/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAMON CARDOSO DA ROCHA**, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3, **GILMAR BARRETO TAVARES**, Agente Administrativo, **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadoria De Preservação Da Memória Material E Imaterial, Código CDS-3 **E DANILO SILVA DE SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III, Serviços Gerais e Transportes - ASGT/UA/NAF/SECULT, Código CDI-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Amapá- AP, a fim de conduzir o veículo desta secretaria com a finalidade de realizarem a Conferência de Materiais de Inventário e Levantamento de Bens e Inserção de Dados no Sistema SIGA (bens móveis e de consumo), no período de 25 a 27 de novembro de 2024, no município do Amapá - AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto N° 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79503

PORTARIA N° 364/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0016/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAMON CARDOSO DA ROCHA**, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3, **GILMAR BARRETO TAVARES**, Agente Administrativo, **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadoria De Preservação Da Memória Material E Imaterial, Código CDS-3 **E DANILO SILVA DE SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III, Serviços Gerais e Transportes - ASGT/UA/NAF/SECULT, Código CDI-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque- AP, a fim de conduzir o veículo desta secretaria com a finalidade de realizarem a Conferência de Materiais de Inventário e Levantamento de Bens e Inserção de Dados no Sistema SIGA (bens móveis e de consumo), no período de 28 a 30 de novembro de 2024, no município do Oiapoque - AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto N° 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79506

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE HABILITADOS, SELECIONADOS E INDEFERIDOS

ORDEM	ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO
1.	MARCELO STUART	APRESENTADOR - TIPO II – R\$ 3.000,00	Habilitado
2.	KENNEDY RODRIGUES	APRESENTADOR - TIPO II – R\$ 3.000,00	Habilitado
3.	RODRIGO ARAUJO MONTEIRO	APRESENTADOR - TIPO II – R\$ 3.000,00	Habilitado
4.	NILSON SANTANA	APRESENTADOR - TIPO II – R\$ 3.000,00	Habilitado
5.	ANTÔNIO DE SÁ	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II – R\$ 4.000,00	Habilitado
6.	DANÇARINA JANNE CARVALHO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I – R\$ 3.000,00	Habilitado
7.	GRUPO DE DANÇA KPOP COVER	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
8.	BBOY SIDARTA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
9.	CIA DE DANÇA BBOY JEFF	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
10.	CIA CLAUDETE NASCIMENTO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
11.	JOÃO PEREIRA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
12.	BBOY TIAGUINHO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado

13.	BALLET D' PAULA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
14.	JAQUELINE DE CARVALHO CORREA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
15.	BBOY MEIO KILO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
16.	GRUPO MASTER MÁXIMA CREW	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado
17.	ALCIONE MODESTO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado
18.	GLEICE SANTOS	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
19.	CLAUDIONOR DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
20.	A GRALHA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
21.	CRICILMA FERREIRA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado
22.	LUCAS GAMA DE SOUZA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado
23.	ARTHUR HENRIQUE	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
24.	EVANDRO SOUZA FOTÓGRAFO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
25.	FOLAYAN TERRARIOS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
26.	CLAIVER GRAFFITE	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
27.	THEO MELPER	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
28.	PAULO CESAR CONCEIÇÃO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
29.	ARTESÃ GIDEÃ PALIKUR	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado

30.	ARTESÃ JACINELMA COSTA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
31.	ARTESÃ MATILDE LOBATO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
32.	ARTESÃ LUCINETE DA SILVA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
33.	ARTESANATOS BIOJOIAS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
34.	DENIRA FEITOZA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
35.	ROSILENE DOS SANTOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
36.	ARTESÃ ROSEANE GOMES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
37.	ARTESÃO IVANILDE BRITO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
38.	ARTESÃ ISONEIDE CASTRO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
39.	ARTESÃ JOSENILDA SOARES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
40.	CALVER LUTHIER	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
41.	ARTESÃ DEJACI DE JESUS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
42.	ARTESÃ ALDENIRA VILHENA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
43.	ARTESÃ MARIA DE FATIMA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
44.	ARTESÃ SONIA MELO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
45.	ARTESÃ SULAMITA GOMES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
46.	ARTESÃ ANA MARIA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado

47.	ARTESÃO REGINALDO GOMES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
48.	ROBERVAL SILVA	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
49.	ELIANA MOREIRA	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
50.	MAX GEOVANNY FOTOGRAFIA	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
51.	CIA NORTH FILMES	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
52.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNCO CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
53.	GRUPO DE CAPOEIRA GINGA AMAPÁ	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
54.	GRUPO DE CAPOEIRA GUERREIROS DE JUDÁ	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
55.	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL- BOA SEMENTE	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
56.	ESCOLA ARTE-LUTA CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
57.	COLETIVO MULHERES QUE GINGAM NO MEIO DO MUNDO	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
58.	OGÃ NYDEIR	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado
59.	TERREIRO UNZO LUNDA KISIMBE JUSANRA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado
60.	MÃE KATIA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado
61.	MÃE DE SANTO, ARTISTA VISUAL E PERFORMER CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado
62.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERDEIROS DA TRADIÇÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Habilitado
63.	GRUPO FOLCLÓRICO ZECA E BIBI COSTA - AZEBIC	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Habilitado

64.	GRUPO BERÇO DO MARABAIXO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Habilitado
65.	HENRIQUE SOUZA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
66.	DÉBORA NAHUM DANÇA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
67.	BANDA BICHO MANSO	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
68.	BANDA PRIMEIRA ESSÊNCIA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
69.	GRUPO DE DANÇA EM LIBERDADE	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
70.	DAVID PATRICK	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
71.	BANDA MANANCIAL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
72.	BANDA PALAVRA VIVA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
73.	MINISTÉRIO DE DANÇA DIVINA ALIANÇA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
74.	BANDA FORRÓ SANTO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
75.	ALICIELE EVELYN E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
76.	BANDA ECLEZIASTHE	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
77.	BANDA FORRÓ GUERREIROS DE CRISTO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
78.	BANDA ATHUS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
79.	BANDA PLENITUDE GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
80.	BANDA HOPE	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado

81.	ABNER VIEIRA E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
82.	KIM ROMANI E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
83.	CRIS NASCIMENTO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
84.	CIA DE DANÇA DE RUA AMAPÁ BREAKING	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
85.	CIA BBOY K-LÉO	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
86.	MASTER MÁXIMA CREW	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
87.	GRUPO DE DANÇA CBC CREW CRAZY BBOY E BGIRLS	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
88.	ESCOLA DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Habilitado
89.	GRUPO CONSTELAÇÃO JUNINA	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado
90.	KROLLEN SOUZA	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
91.	JACIARA MARTINS	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
92.	LUA FERREIRA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
93.	POETISA NARA FERREIRA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
94.	ANA CLEIA SOUSA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
95.	IVALDO DA SILVA SOUSA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
96.	ATIVISMO POÉTICO	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
97.	LARA UTZIG	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado

98.	JERIEL LUZ	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - INDIVIDUAL - R\$ 10.000,00	Habilitado
99.	MAESTRO VENILTON LEAL	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - INDIVIDUAL - R\$ 10.000,00	Habilitado
100.	ELIANE RODRIGUES	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
101.	CONEXÃO BOSSA NOVA - MAESTRO VENILTON LEAL	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
102.	ODILAN SENA	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
103.	DOM MAFÚ	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado
104.	PAGODE DO DN	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
105.	ALEXANDRE FREITAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
106.	KEILA CALDAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
107.	AJOTA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
108.	AURELIANO NECK	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
109.	HÉRICK RAULYNO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
110.	TAMIRES SOUSA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
111.	BRUNO MILHOMEM	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
112.	CHICO CAETANO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
113.	CLEY LUNNA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
114.	NILDO AZEVEDO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado

115.	MICHELE MAYCOTH	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
116.	MAYCON DOUGLAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
117.	MARCELO VITTURIANO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
118.	BANDA DE ROCK - RELLES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
119.	BANDA CÃES DE ALUGUEL	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
120.	ALEXANDRE SOUSA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
121.	BANDA QUITÉRIA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
122.	FININHO SIMPLICIDADE – BANDA DE PAGODE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
123.	INGRID SATO	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
124.	BANDA NATIVUS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
125.	BANDA PARALELO	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
126.	GIL LISARDO	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
127.	BANDA PORTÕES	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
128.	BANDA SOUREGGAE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
129.	BANDA DONJUANS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
130.	BANDA DEGRAU NORTE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
131.	BANDA VICERAL SLAUGHTER	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado

132.	BANDA FIRESNAKE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
133.	ALMIR SANTOS & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
134.	JOSY SANTOS	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
135.	PAGODE DO MARADONA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
136.	BANDA SHALOM	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
137.	BANDA CUNHA DO NORTE	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
138.	BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
139.	EVAIR MARTINS & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
140.	MC SANTANA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
141.	NEYZINHO & BENA NINSS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado
142.	TOM NANINI & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
143.	JEFFERSON SHORY E BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
144.	BANDA PICK	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
145.	BANDA CADILLAC BLUE	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado
146.	DESOLATION	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado
147.	MARCEL VALKÁNT	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado
148.	BANDA ARMA DE FOGO	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado

149.	BANDA ROMANOS	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado
150.	DEZOITO 21	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado
151.	LORRANY MENDES	MÚSICA - TIPO VI (HINOS OFICIAIS E CANÇÕES COMEMORATIVAS) - R\$ 2.000,00	Habilitado
152.	DJ LIEDSON	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado
153.	DJ PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES JÚNIOR	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado
154.	DJ VALMIR CORREA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado
155.	DJ DOMINATRIX	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
156.	DJ MAGNO LOPES	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
157.	DJ MARCOS SALES	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
158.	DJ BARÃO STUDIO POWER MUSIC	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
159.	DJ CLÉO MIX	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
160.	BGRIL EMILLY	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
161.	MEGA DJ JEOVA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
162.	LIPE DU	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
163.	DJ MAICÃO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
164.	DJ ERRIJAY	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
165.	DJ CAÇULA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado

166.	DJ ANGELO TURBINADO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
167.	DJ ALDO MARQUES	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
168.	DJ GILMAR Ô FÊNIX DAS MIXAGENS	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
169.	DJ FRAN LUCENA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
170.	MEGA DJ FABIO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
171.	DEEJAY WANK ROMERO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
172.	DJ NOBRESKY	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
173.	DJ MISTER SAM	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
174.	LÍDIA MOTA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado
175.	GRUPO DE MARABAIXO ROSA AÇUCENA	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Habilitado
176.	LEITURA DRAMÁTICA CASA 87	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado
177.	RILDO FERREIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	Habilitado
178.	WESLEY RIBEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado
179.	VIVIANE BATISTA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado
180.	ABEL NETO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado
181.	MARCELO LIMA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado
182.	ARTESÃ ARILENE MIRANDA - OFICINEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado

183.	ELIZABETH SULLYVAN	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado
184.	ISADORA SAMPAIO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
185.	ERLIER SANTOS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
186.	JUCY CRUZ	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
187.	VICTOR HUGO PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
188.	MARCELINHO-AP	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
189.	RENILSON DA TOADA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
190.	SAN JORGE OLIVEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
191.	JAIRO DE JESUS SOARES SODRÉ- AGENTE CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
192.	RICARDO COSTA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
193.	JADER SEABRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado
194.	DJ PIRATA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado
195.	CHERMONT JR. & BANDA CURUMIM	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado
196.	MC WILL	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado
197.	ELCIO BARBOSA	APRESENTADOR - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
198.	RAFAEL ROCHA	APRESENTADOR - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
199.	AUGUSTO JUNIOR	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

200.	CLAUDIO VAZ	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
201.	RADIALISTA SAMUEL SOARES	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
202.	ALCIMAR MONTEIRO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
203.	KATRIELLY VELMONT - APRESENTADORA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
204.	MIQUEIAS MENDES	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
205.	HERALDO ALMEIDA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
206.	CLAUDIO ROGERIO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
207.	CÉLIO ALICIO	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
208.	SWEET BOMB DANCE GROUP	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
209.	RAINHA DAS LENDAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
210.	CIA. DE DANÇA DE SALÃO PASSO A PASSO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
211.	CLEBER WANDERLEY- ANDANÇAS TUCUJU	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
212.	MARCINHO DANCE FIT	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
213.	THIAGO PINHEIRO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
214.	WILLIAN REGO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

215.	BBOY DANILO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
216.	COMPANHIA DE DANÇA MUIRAQUITÃ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
217.	GRUPO FANTASMAS DO DANCE	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
218.	ADRIANE CORREA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
219.	CRICILMA FERREIRA/ ECO ART	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
220.	FLORIANO LIMA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
221.	JOSÉ EGÍDIO GONCALVES	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
222.	ARTESÃ CARMEM	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
223.	ARTESÃO MARIA LUZ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
224.	ARTESÃ AFRO ADRIA PATRICIA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
225.	IANE ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
226.	ARTESÃ ANA CLEIDE ARTES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
227.	ARTESÃ ARILENE MIRANDA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
228.	SOLANGE ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
229.	SOLANGE ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

230.	ARTESÃ LUMOTA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
231.	ARTESÃ VERA LÚCIA CARVALHO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
232.	ARTESÃ GAVIÃO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
233.	SANMI ATELIER	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
234.	ARTESÃ ELIANE CASTRO DA SILVA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
235.	ARTESÃ MARIA ELISANGELA MARTINS OLIVEIRA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
236.	VACILO INESPERADO	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
237.	ROTEIRISTA RAVISON DILAM	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
238.	LUZIA MOTA	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
239.	GRUPO DE CAPOEIRA : SEMENTES DO AMANHÃ	CAPOEIRA - TIPO I - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
240.	IVO JUNIOR PEREIRA COSTA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
241.	GRUPO SOCIO CULTURAL DE CAPOEIRA GINGA PACUÍ	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
242.	TERREIRO IGBA ASÉ D´OSUN	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
243.	TERREIRO DE MINA NOSSA DE FÁTIMA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
244.	TERREIRO DE SÃO SEBATIÃO TUPINAMBÁ	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

245.	GRUPO DE MARABAIXO E BATUQUE SANTO ANTONIO E SÃO BENEDITO DO CORAÇÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
246.	SAIRÉ DO CARVÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
247.	ZIMBA TAMBOR DE CRIOLA DO CUNANI	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
248.	CAIXEIROS DE SÃO TIAGO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO,BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
249.	SANDRA LOUREIRO	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
250.	GRUPO DE DANÇA(NOVO GERAÇÃO QUE DANÇA)	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
251.	CHRIST FOREVER	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
252.	TRIO SALVADOR	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
253.	CIA STYLE BREAKING	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
254.	BBOY MYCRO	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
255.	BBOY RENNY	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
256.	BBOY SUPERBOY	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
257.	BBOY XUXU	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
258.	B.BOY FABRICIO	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
259.	ESCRITOR RAVISON DILMAM	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

260.	MÔNICA SERRA SILVEIRA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
261.	CECILIA LOBO	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
262.	BRUCE ARRAES CINEMA E AUDIOVISUAL	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - INDIVIDUAL - R\$ 10.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
263.	NANDO DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
264.	BANDA PESO ALTERNATIVO	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
265.	CLAUDIOZAN MACHADO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
266.	DJ DIEGO TRONIK	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
267.	DJ E MC	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
268.	NATA VILAR	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
269.	VINI BASTOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
270.	LUIZ MILHOMEM GUITARRISTA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
271.	KATRIELLY VELMONT	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
272.	ANDRÉ OLIVEIRA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
273.	ALINE CASTRO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
274.	RAFAELLA ESTEFFANS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

275.	NÚBIA SOUSA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
276.	ARIEDSON SANTOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
277.	SATTERÊ	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
278.	NITAI SANTANA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
279.	NARA LIMA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
280.	MC DEEH	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
281.	MARCIO BARROS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
282.	HANNA PAULINO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
283.	JULIA MEDEIROS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
284.	JÚNIOR SOUSA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
285.	JOAN	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
286.	VITORINO SILVA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
287.	BELL BRANDÃO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
288.	DANIEL RAMOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
289.	CASSIO PONTES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

290.	GILSON MARTINS - XICÃO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
291.	GABRIEL BARCELAR	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
292.	KLICIA CHAGAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
293.	LUCAS DIAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
294.	PRETOGONISTA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
295.	NÊLIS LEÃO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
296.	SANDRA LIMA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
297.	SIDY ARAUJO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
298.	MOISÉS SANDINO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
299.	GRUPO DE SAMBA E PAGODE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
300.	VLAD JR. & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
301.	SULLIENE BRAGA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
302.	KETELEN SOUZA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
303.	FABRÍCIO CAMORIM & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
304.	BANDA INFANTIL COM PERSONAGENS SHIBAKI	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

305.	BANDA INFANTIL COM PERSONAGENS MUNDO KIDS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
306.	BANDA CATÓLICA SENTINELA DO NORTE - GOSPEL	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
307.	BANDA GARAGE VINTAGE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
308.	MIRIAN NEGRÃO & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
309.	MIRA SANTOS & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
310.	CANTOR WILLIAN ROCHA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
311.	WENDER LOPES E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
312.	LUCAS AIRES & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
313.	JOWILL E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
314.	VM ROCK	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
315.	ROGÉRIO & CIA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
316.	SMITH GOMEZ & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
317.	NETTÃO OLIVEIRA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
318.	INAJOSA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
319.	GRUPO SEM ABUSO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

320.	GRUPO NOSSO SKEMA-AP	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
321.	ALBE MATOS & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
322.	JANDER BRSEIL E BANDA - PAGODE E SAMBA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
323.	ARIEL MOURA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
324.	KARLA KARVALHO & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
325.	FINEIAS NELLUTTY	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
326.	MEGA DJ RONALDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
327.	DJ RAFFA THE BEST	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
328.	DJ CÁSSIO VALENTE	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
329.	DJ RICARDO BATIDÃO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
330.	DJ NEY REVOLUTION	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
331.	DJ FELIPE KOBİÇADO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
332.	DJ MARCELO PODEROSO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
333.	O MAGNÍFICO DJ RICARDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
334.	DJ DANIEL GOES	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

335.	RUAN MAX GORDO SOM	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
336.	DJ PUNK	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
337.	DJ SPOTLIGHT	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
338.	CANTORA TATY VALENTE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
339.	JEFERSON SILVA & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
340.	ARTISTA SOLO IZA CRISTINE	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
341.	JORDANA DE JESUS	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
342.	LEONAN MONTEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
343.	B.BOY ALBERTO - OFICINEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
344.	B.BOY FABRICIO - OFICINEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
345.	R QUARESMA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
346.	MICHELL FONSECA - PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
347.	JAIRO OLIVEIRA - PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
348.	ARTESÃ LEIDIANE SANTOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
349.	GRUPO TOCADORES DO NORTE	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

350.	ARTESÃ MARIA JOSE	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
351.	LUCELIA TORRES	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
352.	GRUPO FOLCLORICO EXPLOSÃO JUNINA	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
353.	GEANE GIRL	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
354.	JUNIOR MORAL E BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
355.	ROSA DELTA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
356.	JOSIANE FERREIRA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
357.	GIL ARANHA	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - INDIVIDUAL - R\$ 10.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
358.	ARTESÃ MARIA LUIZA SANTOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
359.	D PAULA BIOJOIAS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
360.	TOM GOMES	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
361.	MAYCON ADAN CABRAL	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
362.	AFRANE TAVORA TUDONOTODO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
363.	ARTESÃ EULLEN BARBOSA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL

364.	MESTRE CHICO DA LAGOA	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - INDIVIDUAL - R\$ 10.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
365.	SARA TRINDADE	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
366.	ASAFES DO REI	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
367.	LEILA MARTINS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
368.	ARTESÃ JULIO CESAR	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
369.	OSIEL SANTOS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
370.	ROSIANI OLIVIA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
371.	POETA ALEX ODONNO	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
372.	ARAWAJE WAIANA APALAI	POVOS ORIGINÁRIOS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
373.	ARTESÃ IONÁ CRISTINA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado CONFORME O ITEM 6.9 DO EDITAL
374.	GRACIMARA MIRANDA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Indeferido
375.	B.BOY ALBERTO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
376.	TINNA OLIVER DANÇA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
377.	BBOY FABINHO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
378.	CORPO DE DANÇA TROUP CAPRICHOSO "O BOI BALUARTE DE MACAPÁ	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido

379.	DESIGNER DE UNHAS ROSE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I – R\$ 3.000,00	Indeferido
380.	SANTIAGO JUNIOR	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
381.	A ANDARILHA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
382.	O OVO DA CUCA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
383.	THAMILLY REIS	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
384.	GRUPO Z'AGUAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Indeferido
385.	GRACIETE BARBOSA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido
386.	ART'GRAFITI	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido
387.	ARTESANATOS AMAT	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido
388.	ARTESÃ ELODI MENDES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido
389.	CAPOEIRA QUILOMBOLA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido
390.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA GUIA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido
391.	BANDA DT	CULTURA GOSPEL - TIPO I – R\$ 3.000,00	Indeferido
392.	RAIMUNDO EDIVALDO E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II – R\$ 6.000,00	Indeferido
393.	BBOY FRANÇOAR	CULTURA HIP-HOP - TIPO II – R\$ 6.000,00	Indeferido
394.	BLOCO CALDEIRÃO DO PAVÃO	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido
395.	ENCONTRO DE BATERAS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido

396.	TIO NESCAL E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
397.	NILSON COSTA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
398.	MESSIAS – O COVARDE DA VIOLA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
399.	O GRUPO VIRTUDES DO SAMBA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido
400.	BANDA SELENE	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Indeferido
401.	NOVA ORDEM	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido
402.	MAYARA BRAGA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido
403.	DJ WENDELL COSTA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Indeferido
404.	ISADORA FERNANDA SAMPAIO PEREIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Indeferido
405.	MONIQUE STEPHANY	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido
406.	ROÇA SOUND	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido

NOTA EXPLICATIVA:

Item 6.8 do edital (Proponentes inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados e selecionados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no prazo de 03 (três) dias úteis).

Item 6.9. do edital (Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio).

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto nº 7.300/2024 de 25/10/2024

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº144/2024 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Recursos Não Vinculados Fonte (501), conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, que tem como objeto o desenvolvimento dos eventos “**SUB 09, SUB 11, SUB 17, SENIOR ADULTO MASCULINO, MASTER ADULTO MASCULINO DE FUTSAL**”, os servidores:

1. DONILSON VIDAL MIRA SILVA
2. ANDERSON SILVA GOMES
3. HAYLAN AMANAJAS ABREU

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade

civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, que tem como objeto o desenvolvimento dos eventos “**SUB 09, SUB 11, SUB 17, SENIOR ADULTO MASCULINO, MASTER ADULTO MASCULINO DE FUTSAL**”, a servidora, **NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA**.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 28 de Novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 79563

Secretaria de Educação**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.**

Partes: GEA/SEED e a Sr. **MÁRCIO BORBA DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel Nº 014/2022-SEED, decorrente do processo nº 280101.0077.1332.0158/2024.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 29 agosto de 2024, com base no que prevê o Art. 78 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 15º do Termo de Contrato nº 014/2022- SEED/AP.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023

Protocolo 79460



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Comissão Especial para Chamada Pública

RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2024 – SEED/GEA;
Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0001/2024 – SEED/GEA;
Portaria nº 0255/2024 – GAB/SEED;
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município de OIAPOQUE, estado do Amapá.

A Secretaria de Estado da Educação (SEED/AP) realizou no dia 11 de novembro de 2024, a **Chamada Pública nº 021/2024** no município de Oiapoque com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. O processo contou com a participação de 16 proponentes, dos quais 5 são mulheres agricultoras, destacando a importância da inclusão e participação de grupos prioritários.

A Comissão Especial, cumprindo rigorosamente as disposições editalícias, procedeu à análise das documentações e projetos de venda apresentados pelos participantes. Após o atendimento de todas as notificações, foi constatada a habilitação de todos os proponentes, os quais foram credenciados para fornecer seus produtos à administração pública, conforme a tabela classificatória apresentada.

RESULTADO E HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

TABELA 1

PROponente	CRITÉRIOS				VALOR ARREMATADO
	1	2	3	4	
EDINE DA COSTA	1º	1º	1º	1º	6.487,33
DEONIRA GOMES PINHEIRO	1º	1º	1º	2º	4.250,27
FLORENTINA ARRUDA SILVA	1º	1º	2º	3º	0
RAQUEL DA SILVA BATISTA	1º	1º	2º	4º	18.498,13
MARIA ROSA BRITO DE SOUZA	1º	1º	2º	5º	6.166,14
ADILAUDO DOS SANTOS	1º	2º	3º	6º	37.887,90
IVANILDO PINHEIRO DOS SANTOS	1º	2º	3º	7º	2.405,54
HILÁRIO ROCHA BRITO	1º	2º	3º	8º	3.896,40
MISAEEL FERREIRA	1º	2º	4º	9º	12.574,40
FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA	1º	2º	4º	10º	19.106,95
DIENNETRIN BRITO GOMES	1º	2º	4º	11º	3.159,65
ORLANDO ROCHA BRITO	1º	2º	4º	12º	4.757,92
DIELSON DOS SANTOS MARQUES	1º	2º	4º	13º	2.639,97
JOÃO VIEIRA DA SILVA	1º	2º	4º	14º	19.292,13
ANTONIO ELIELSO SILVA DA COSTA	1º	2º	4º	15º	1.150,00
ADELSON LIMA ALMEIDA	1º	2º	4º	16º	6.590,16
VALOR TOTAL					148.862,89

HOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 26/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 336294317. Cód. CRC: E6C442F





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Comissão Especial para Chamada Pública

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes estão descritos abaixo, baseados em legislações e normativas vigentes:

1. **Localização:** Prioridade para fornecedores locais, reduzindo custos logísticos.
Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV; Resolução FNDE nº 06/2020.
2. **Mulheres Agricultoras:** Critério de desempate priorizando a inclusão feminina.
Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 5º, inciso I.
3. **Povos Tradicionais:** Benefício para assentados, quilombolas e indígenas.
Base legal: Lei nº 11.947/2009; Decreto nº 7.775/2012.
4. **Críticos Socioeconômicos:** Atendimento aos agricultores em maior vulnerabilidade.
Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 3º.

Em cumprimento ao item 9 do Edital inicia-se a fase recursal aos interessados a partir da publicação deste.

SALDO DE PRODUTOS REMANESCENTES

Após a análise dos projetos de venda, constatou-se um saldo de itens não arrematados, conforme tabela abaixo:

TABELA 2 **SALDO DE ITENS**

SEQ.	ITEM	UND	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO SALDO
1	Abacate (fruto)	kg	1563	R\$ 5,00	R\$ 7.815,00
3	* Açaí vinho (tipo A)	L	1297	R\$ 22,00	R\$ 28.534,00
10	Farinha de mandioca	kg	649	R\$ 4,00	R\$ 2.596,00
13	Laranja	kg	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
14	Macaxeira inteira	kg	1402	R\$ 6,75	R\$ 9.463,50
17	* Ovo de galinha caipira branco	unid.	10830	R\$ 1,41	R\$ 15.270,30
18	* Polpa de Acerola	kg	1082	R\$ 18,25	R\$ 19.746,50
19	* Polpa de Maracujá	kg	649	R\$ 24,00	R\$ 15.576,00
20	* Polpa de Taperebá	kg	866	R\$ 19,67	R\$ 17.034,22
21	Pupunha	kg	126	R\$ 13,00	R\$ 1.638,00
					R\$ 118.513,52

DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

Com o objetivo de garantir o atendimento às demandas das escolas estaduais no município de Oiapoque, a Comissão deliberou sobre as seguintes ações:





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Comissão Especial para Chamada Pública

1. **Abertura de Novo Prazo:**
Envio de projetos de venda adicionais para os itens remanescentes, com prazo de 7 dias úteis após publicação deste relatório.
2. **Envio por E-mail:**
Os projetos deverão ser enviados para o e-mail **cpl@seed.ap.gov.br**.
3. **Limitação por Unidade Familiar:**
Respeito ao limite máximo de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF.
4. **Requisitos de higiene sanitário:**
Determina que os critérios de *"A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas"* para os Itens (*) serão as previstas no edital;
5. **Classificação:**
Que seja mantida a aplicabilidade de prioridade, conforme Ordem Classificatória dos proponentes constantes na tabela 2;
6. **Orientação Técnica:**
O RURAP prestará suporte técnico aos proponentes para o correto preenchimento dos projetos.

CONCLUSÃO

O processo de habilitação e classificação demonstrou a capacidade e o compromisso da SEED/AP em promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da agricultura familiar. Apesar de avanços significativos, os saldos remanescentes evidenciam a necessidade de ajustes na distribuição e planejamento, o que será tratado com a reabertura do prazo para submissão de novos projetos.

A Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e o cumprimento das legislações vigentes, garantindo que os produtos adquiridos atendam às demandas da rede estadual de ensino e fortaleçam os pequenos produtores locais.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2024.

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
Portaria nº 0255/2024 – GAB/SEED

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES em 26/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 336294317. Cód. CRC: E6C442F



Protocolo 79525

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 175/2024-CEE/AP, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a o OFÍCIO Nº 280102.0077.2822.0014/2024 CPLN - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0761/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a pedido do Presidente da CPLN/CEE/AP, o deslocamento dos Conselheiros e Conselheiras, abaixo relacionados, até a Escola Estadual Quilombola Nestor Barbosa, localizada na Comunidade Quilombola de Ressaca da Pedreira, na Rodovia Alceu Paulo Ramos (AP 70) com a finalidade de participarem da Sessão Ordinária Itinerante, Dupla, Antecipada, da CPLN, que

será realizada no dia 28 de novembro de 2024, naquela Escola, com a finalidade de apresentação da minuta de reformulação da Resolução nº 025/2016 - CEE/AP, de 2 de dezembro de 2015, que estabelece normas para a criação e funcionamento de Instituições de Educação Escolar Quilombola, no Sistema Estadual de Ensino do Amapá:

Arlene Maria de Moraes Favacho
Jane Selma Almeida de Souza
Laércio Mendonça Góes
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles

Art. 2º Informar que o deslocamento será efetuado em meio de transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 79482

PUBLICIDADE



Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.309.182.201	9.657.333.963	1.348.765.363	14	8.167.068.886	84,57	1.490.265.077	
RECEITAS CORRENTES	8.816.720.346	9.121.954.426	1.340.912.163	15	8.056.591.323	88	1.065.363.103	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.447.465.625	1.476.213.770	282.197.643	19	1.392.765.679	94	83.448.091	
Impostos	1.378.921.199	1.406.240.580	267.922.776	19	1.322.351.821	94	83.888.759	
Taxas	68.544.426	69.973.190	14.274.868	20	70.413.858	101	440.668	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	573.142.244	573.142.244	24.439.134	4	315.911.739	55	257.230.505	
Contribuições Sociais	573.142.244	573.142.244	24.439.134	4	315.911.739	55	257.230.505	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	756.357.283	771.393.055	98.053.366	13	638.553.737	83	132.839.318	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.500	40.500	3.440	8	15.973	39	24.527	
Valores Mobiliários	733.330.766	748.366.538	96.326.582	13	627.686.520	84	120.680.018	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-	2.407.778	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.265.698	10.265.698	1.722.716	17	10.839.201	106	573.503	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	628	0	12.043	0	10.300.498	
RECEITA AGROPECUÁRIA	285.000	285.000	116.407	41	300.299	105	15.299	
RECEITA INDUSTRIAL	220.000	220.000	3.050	1	7.965	4	212.035	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.253.400	16.539.441	3.867.264	23	18.931.923	114	2.392.482	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.553.400	14.839.441	3.439.747	23	17.054.552	115	2.215.111	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	700.000	700.000	177.517	25	627.371	90	72.629	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	1.000.000	250.000	25	1.250.000	125	250.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.869.884.922	6.129.496.992	930.220.463	15	5.677.159.845	93	452.337.147	
Transferências da União e de suas Entidades	4.769.411.518	5.029.023.588	782.334.750	16	4.822.551.107	96	206.472.481	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	473.404	473.404	73.514	16	323.311	68	150.093	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000.000	1.100.000.000	147.812.199	13	854.285.426	78	245.714.574	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.111.872	154.663.924	2.014.836	1	12.960.136	8	141.703.788	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.512.086	11.512.086	1.407.796	12	6.659.964	58	4.852.122	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.106.921	1.106.921	150.087	14	938.622	85	168.299	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	141.492.865	142.044.917	456.953	0	5.361.550	4	136.683.367	
RECEITAS DE CAPITAL	492.461.855	535.379.537	7.853.200	1	110.477.563	21	424.901.974	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.006.472	90.006.472	-	-	60.000.000	67	30.006.472	
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.000.000	60.000.000	-	-	60.000.000	100	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.006.472	30.006.472	-	-	-	-	30.006.472	

ALIEIAÇÃO DE BENS	320.000	320.000	353.200	110	727.117	227	-	407.117
Alienação de Bens Móveis	120.000	120.000	353.200	294	727.117	606	-	607.117
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.135.383	445.053.065	7.500.000	2	49.749.906	11	-	395.303.159
Transferências da União e de suas Entidades	406.135.383	445.053.065	7.500.000	2	49.749.906	11	-	395.303.159
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	540	-	-	540
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	540	-	-	540
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	9.343.016	2	758.195.770	171	-	315.898.532
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.751.479.439	10.099.631.201	1.358.108.379	13	8.925.264.656	88	-	1.174.366.545
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.751.479.439	10.099.631.201	1.358.108.379	13	8.925.264.656	88	-	1.174.366.545
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.751.479.439	10.099.631.201	1.358.108.379	13	8.925.264.656	88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	232.831.359	-	-	-	232.831.359	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	232.831.359	-	-	-	232.831.359	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.518.022.608	8.994.452.019	980.814.928	7.351.551.001	1.642.901.018	1.208.947.450	6.535.384.024	2.459.067.995	6.403.923.550	
DESPESAS CORRENTES	7.399.388.442	7.621.963.330	894.641.891	6.464.266.221	1.157.697.109	1.107.411.266	6.007.539.959	1.614.423.371	5.886.784.249	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.954.789.967	4.654.116.928	524.934.673	4.029.722.319	624.394.609	678.133.885	3.960.119.689	693.997.239	3.889.721.290	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.319.799	79.856.136	29.320	78.310.025	1.546.111	9.675	78.290.379	1.565.757	78.290.379	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313.278.676	2.887.990.266	369.677.898	2.356.233.877	531.756.389	429.267.707	1.969.129.891	918.860.375	1.918.772.580	
Transferências a Municípios ²	5.000	5.744.115	-	5.739.115	5.000	295.893	2.481.571	3.262.544	2.481.571	
Demais Despesas Correntes	2.313.273.676	2.882.246.151	369.677.898	2.350.494.762	531.751.389	428.971.814	1.966.648.321	915.597.830	1.916.291.009	
DESPESAS DE CAPITAL	1.070.146.310	1.362.073.560	86.173.038	887.284.780	474.788.780	101.536.184	527.844.064	834.229.496	517.139.301	
INVESTIMENTOS	707.086.804	1.088.298.126	84.124.785	618.803.592	469.494.534	99.152.861	260.667.483	827.630.643	251.962.720	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.441.607	4.416.157	2.000.000	2.000.000	2.416.157	2.000.000	2.000.000	2.416.157	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.617.899	269.359.277	48.252	266.481.188	2.878.089	383.323	265.176.581	4.182.696	265.176.581	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.415.129			10.415.129			10.415.129		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	54.085.636	41.531.230	236.947.145	64.631.109	215.350.422	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.715.047.152	9.296.030.273	1.016.308.148	7.599.043.619	1.696.986.654	1.250.478.681	6.772.331.169	2.523.699.104	6.619.273.972	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.715.047.152	9.296.030.273	1.016.308.148	7.599.043.619	1.696.986.654	1.250.478.681	6.772.331.169	2.523.699.104	6.619.273.972	
SUPERÁVIT (XIII)					-		2.152.933.487			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.715.047.152	9.296.030.273	1.016.308.148	7.599.043.619	1.696.986.654	1.250.478.681	8.925.264.656	370.765.617	6.619.273.972	
RESERVA DO RPPS	1.036.432.287	1.036.432.287			1.036.432.287			1.036.432.287		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.297.238	442.297.238	9.343.016	2	758.195.770	171	- 315.898.532
RECEITAS CORRENTES	442.297.238	442.297.238	9.343.016	2	758.195.770	171	- 315.898.532
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	427.897.238	427.897.238	8.308.030	2	244.543.180	57	183.354.058
Contribuições Sociais	427.897.238	427.897.238	8.308.030	2	244.543.180	57	183.354.058
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	1.034.986,00	7,19	513.652.589,59	3.567,03	- 499.252.589,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	1.034.986,00	7,19	513.652.589,59	3.567,03	- 499.252.589,59
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	54.085.636	41.531.230	236.947.145	64.631.109	215.350.422	
DESPESAS CORRENTES	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	54.085.636	41.531.230	236.947.145	64.631.109	215.350.422	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	54.085.636	41.531.230	236.947.145	64.631.109	215.350.422	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.554.454.895	10.030.884.306	980.814.928	7.351.551.001	96,74	2.679.333.305	1.208.947.450	6.535.384.024	96,50	3.495.500.282	
01 - LEGISLATIVA	332.941.602	343.866.602	16.829.761	93.679.300	1,23	250.187.302	17.910.177	88.549.807	1,31	255.316.795	
031 - Ação Legislativa	224.119.087	224.119.087	-	-	-	224.119.087	-	-	-	224.119.087	
032 - Controle Externo	76.094.391	75.324.391	12.116.029	58.622.895	0,77	16.701.496	11.776.251	57.949.275	0,86	17.375.116	
122 - Administração Geral	32.728.124	44.423.124	4.713.732	35.056.405	0,46	9.366.719	6.133.926	30.600.533	0,45	13.822.591	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	464.160.449	490.545.207	5.033.115	453.505.083	5,97	37.040.124	68.448.206	376.057.708	5,55	114.487.499	
061 - Ação Judiciária	450.362.495	475.821.564	4.210.793	444.068.178	5,84	31.753.386	67.195.101	369.401.300	5,45	106.420.264	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	13.797.954	14.723.643	822.322	9.436.905	0,12	5.286.738	1.253.104	6.656.408	0,10	8.067.235	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	319.168.669	346.565.907	37.457.691	269.585.114	3,55	76.980.793	49.916.339	238.703.574	3,52	107.862.333	
091- Defesa da Ordem Jurídica	75.220.161	94.830.547	7.369.368	63.198.656	0,83	31.631.891	11.148.373	47.953.102	0,71	46.877.445	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	260.000	260.000	70.461	250.748	-	9.252	65.438	234.942	-	25.058	
122 - Administração Geral	75.745.538	87.932.390	3.958.206	74.524.556	0,98	13.407.834	12.972.113	64.136.525	0,95	23.795.865	
000 - Demais Subfunções	167.942.970	163.542.970	26.059.655	131.611.154	1,73	31.931.816	25.730.415	126.379.006	1,87	37.163.964	
04 - ADMINISTRAÇÃO	755.728.521	762.659.154	56.067.880	659.628.933	8,68	103.030.221	57.747.904	571.010.936	8,43	191.648.218	
121 - Planejamento e Orçamento	3.977.783	4.558.736	-	2.872.488	0,04	1.686.248	398.455	1.248.743	0,02	3.309.993	
122 - Administração Geral	680.057.059	628.872.262	40.247.663	566.429.943	7,45	62.442.319	42.414.257	508.543.581	7,51	120.328.681	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.696.000	2.561.344	285.135	1.500.984	0,02	1.060.360	179.433	1.331.158	0,02	1.230.186	
126 - Tecnologia da Informação	11.557.304	18.912.042	2.658.860	16.562.330	0,22	2.349.712	1.690.175	8.563.605	0,13	10.348.437	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	539.010	995.080	34.880	70.733	-	924.348	3.630	37.003	-	958.078	
129 - Administração de Receitas	38.712.649	46.333.416	3.601.103	22.278.174	0,29	24.055.242	3.870.441	11.229.665	0,17	35.103.751	
000 - Demais Subfunções	19.188.716	60.426.274	9.240.239	49.914.281	0,66	10.511.993	9.191.512	40.057.181	0,59	20.369.093	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	848.942.411	792.190.855	40.584.052	737.161.612	9,70	55.029.243	53.885.636	699.741.628	10,33	92.449.227	
181 - Policiamento	83.269.807	93.973.435	12.260.089	52.226.901	0,69	41.746.534	10.232.111	22.767.800	0,34	71.205.635	
182 - Defesa Civil	6.960.349	10.179.403	1.455.142	6.655.921	0,09	3.523.482	1.224.162	4.778.755	0,07	5.400.648	
183 - Informação e Inteligência	505.000	625.100	212.726	607.463	0,01	17.637	70.652	443.382	0,01	181.718	
122 - Administração Geral	756.716.995	686.622.319	26.471.559	677.227.232	8,91	9.395.087	42.299.086	671.689.086	9,92	14.933.233	
000 - Demais Subfunções	1.490.260	790.598	184.537	444.094	0,01	346.504	59.625	62.604	-	727.994	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.307.592	211.537.316	15.183.961	146.749.501	1,93	64.787.815	27.663.823	117.768.454	1,74	93.768.862	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.466.866	60.072.574	3.350.838	54.546.801	0,72	5.525.773	5.046.347	44.672.665	0,66	15.399.909	
244 - Assistência Comunitária	143.895.725	150.824.741	11.809.134	92.104.560	1,21	58.720.181	22.593.486	72.997.649	1,08	77.827.092	
122 - Administração Geral	1.945.001	640.001	23.990	98.140	-	541.861	23.990	98.140	-	541.861	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.642.969	1.870.647.969	240.554.304	603.018.366	7,94	1.267.629.603	241.704.266	594.305.238	8,78	1.276.342.731	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.816.507.687	1.816.507.687	231.482.319	560.299.496	7,37	1.256.208.191	231.480.190	560.105.044	8,27	1.256.402.283	
122 - Administração Geral	38.000.000	38.000.000	7.415.991	26.581.139	0,35	11.418.861	7.798.732	18.617.245	0,27	19.382.755	
000 - Demais Subfunções	16.135.282	16.140.282	1.655.993	16.137.731	0,21	2.551	2.425.343	15.582.589	0,23	557.693	
10 - SAÚDE	1.533.177.694	1.814.860.950	113.321.151	1.623.197.709	21,36	191.663.241	216.678.039	1.374.101.581	20,29	440.759.369	
301 - Atenção Básica	-	-	-	201.487.974	2,65	201.487.974	-	188.828.092	2,79	188.828.092	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.855.363	762.489.312	71.778.475	431.160.626	5,67	331.328.686	84.659.939	217.459.662	3,21	545.029.650	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.363.226	95.279	565.957	0,01	797.269	113.651	345.516	0,01	1.017.710	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.193	2.562.126	100.736	652.906	0,01	1.909.220	135.826	447.759	0,01	2.114.367	
122 - Administração Geral	876.209.385	784.882.392	285.980	767.172.617	10,10	17.709.775	76.251.059	752.530.211	11,11	32.352.181	
000 - Demais Subfunções	154.807.753	263.563.894	41.060.682	222.157.630	2,92	41.406.264	55.517.564	214.490.341	3,17	49.073.553	
11 - TRABALHO	5.920.647	14.330.486	2.221.831	12.796.206	0,17	1.534.280	2.372.537	10.663.046	0,16	3.667.440	
333 - Empregabilidade	2.647.776	3.420.799	535.555	2.325.044	0,03	1.095.755	1.035.555	1.925.044	0,03	1.495.755	
334 - Fomento ao Trabalho	897.807	3.708.148	52.934	3.648.028	0,05	60.120	152.934	3.648.028	0,05	60.120	
122 - Administração Geral	2.319.974	7.196.039	1.633.342	6.817.634	0,09	378.405	1.184.048	5.084.474	0,08	2.111.565	

000 - Demais Subfunções	55.090	5.500	-	5.500	-	-	-	5.500	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.893.204.071	1.797.807.986	271.602.174	1.481.017.032	19,49	316.790.954	299.306.652	1.374.959.775	20,30	422.848.211
361 - Ensino Fundamental	997.123.049	1.064.078.229	147.735.366	876.649.721	11,54	187.428.508	160.476.979	819.648.597	12,10	244.429.632
362 - Ensino Médio	498.600.228	355.150.769	51.057.353	281.111.886	3,70	74.038.883	56.411.265	271.381.556	4,01	83.769.213
363 - Ensino Profissional	6.697.100	6.254.100	455.628	2.269.064	0,03	3.985.036	321.613	1.949.001	0,03	4.305.099
364 - Ensino Superior	1.000.090	3.041.755	1.536.220	2.339.084	0,03	702.671	1.473.220	2.276.084	0,03	765.671
365 - Educação Infantil	60.000	60.000	-	34.900	-	25.100	-	34.900	-	25.100
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.205.119	80.205.119	10.996.103	68.584.863	0,90	11.620.256	10.999.103	68.584.863	1,01	11.620.256
367 - Educação Especial	200.000	313.000	13.805	276.958	-	36.042	3.000	259.353	-	53.647
122 - Administração Geral	301.434.647	278.437.971	59.072.974	245.128.330	3,23	33.309.641	68.528.568	206.817.307	3,05	71.620.664
000 - Demais Subfunções	10.267.043	734.725	4.622.227	5.644.816	0,06	5.644.816	1.092.905	4.008.114	0,06	6.258.929
13 - CULTURA	36.658.815	100.893.979	29.713.762	76.466.000	1,01	24.427.979	10.286.044	48.031.589	0,71	52.862.390
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.257.897	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
392 - Difusão Cultural	27.318.021	94.786.307	28.424.030	70.535.820	0,93	24.250.487	9.121.685	43.590.538	0,64	51.195.769
122 - Administração Geral	6.082.897	6.007.672	1.289.732	5.930.180	0,08	77.492	1.164.359	4.441.051	0,07	1.566.621
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	78.816.783	163.823.181	19.606.529	112.208.562	1,48	51.614.619	15.710.909	52.237.462	0,77	111.585.719
421 - Custódia e Reintegração Social	24.434.595	102.673.061	6.989.835	72.020.835	0,95	30.652.226	7.532.126	23.006.367	0,34	79.666.694
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.296.625	30.286.071	10.282.701	18.289.169	0,24	11.996.902	3.525.299	11.503.746	0,17	18.782.325
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.250.000	990.000	-	492.000	0,01	498.000	-	492.000	0,01	498.000
122 - Administração Geral	24.413.670	26.818.243	1.840.839	19.555.214	0,26	7.263.029	4.160.328	15.384.006	0,23	11.434.237
000 - Demais Subfunções	1.421.893	3.055.806	493.155	1.851.343	0,02	1.204.463	493.155	1.851.343	0,03	1.204.463
15 - URBANISMO	83.105.321	162.876.837	15.484.548	123.990.189	1,63	38.886.637	21.818.859	77.201.090	1,14	85.675.736
451 - Infra-Estrutura Urbana	65.919.201	128.519.052	8.741.417	101.642.798	1,34	26.876.254	14.192.775	58.156.204	0,86	70.362.848
452 - Serviços Urbanos	14.896.120	32.065.874	6.421.000	20.915.184	0,28	11.150.690	7.401.544	18.195.849	0,27	13.870.025
122 - Administração Geral	2.290.000	2.291.900	322.131	1.432.207	0,02	859.693	224.540	849.036	0,01	1.442.864
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	6.990.220	29.614.522	5.773.623	26.272.049	0,35	3.342.473	4.608.432	20.847.596	0,31	8.766.926
482 - Habitação Urbana	6.329.724	27.758.341	5.541.223	25.023.608	0,33	2.734.733	4.525.482	20.554.840	0,30	7.203.501
000 - Demais Subfunções	660.496	1.856.181	232.399	1.248.442	0,02	607.739	82.950	292.756	-	1.563.425
17 - SANEAMENTO	42.387.500	44.753.135	11.515.327	40.420.365	0,53	4.332.770	12.091.022	38.346.426	0,57	6.406.709
512 - Saneamento Básico Urbano	4.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	37.637.500	44.753.135	11.515.327	40.420.365	0,53	4.332.770	12.091.022	38.346.426	0,57	6.406.709
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.352.751	11.743.182	546.127	3.076.040	0,04	8.667.142	556.663	2.341.324	0,03	9.401.858
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.510.903	6.914.303	93.308	743.412	0,01	6.170.891	193.113	626.336	0,01	6.287.967
542 - Controle Ambiental	605.569	426.380	41.580	192.420	-	233.960	41.580	192.420	-	233.960
544 - Recursos Hídricos	234.000	100.000	6.600	63.220	-	36.780	6.600	63.220	-	36.780
122 - Administração Geral	1.762.279	4.297.219	404.639	2.071.708	0,03	2.225.511	315.370	1.454.068	0,02	2.843.151
000 - Demais Subfunções	240.000	5.280	-	5.280	-	-	-	5.280	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.662.263	25.776.094	2.154.531	9.341.608	0,12	16.434.486	1.957.940	6.348.877	0,09	19.427.217
571 - Desenvolvimento Científico	5.664.275	7.456.649	471.349	2.554.238	0,03	4.902.411	403.382	1.871.450	0,03	5.585.199
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.450.860	5.882.884	411.179	1.526.631	0,02	4.356.254	552.084	1.485.279	0,02	4.397.605
122 - Administração Geral	6.772.728	11.662.161	1.272.003	5.260.740	0,07	6.401.421	1.002.474	2.992.148	0,04	8.670.013
000 - Demais Subfunções	774.400	774.400	-	774.400	-	-	-	-	-	774.400
20 - AGRICULTURA	69.636.627	83.214.191	17.309.050	59.581.765	0,78	23.632.426	17.666.175	50.388.525	0,74	32.825.666
605 - Abastecimento	6.715.000	12.281.118	2.518.707	9.440.483	0,12	2.840.635	2.418.707	9.340.483	0,14	2.940.635
606- Extensão Rural	7.471.704	142.975	700.237	-	0,01	6.924.253	132.780	685.422	0,01	6.939.068
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	12.507.768	18.323.771	3.076.777	11.925.870	0,16	6.397.902	2.594.509	10.180.595	0,15	8.143.176
000 - Demais Subfunções	42.942.155	44.984.812	11.570.592	37.515.175	0,49	7.469.637	12.520.179	30.182.025	0,45	14.802.787
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.195.107	1.195.107	128.480	293.892	-	901.215	128.480	293.892	-	901.215
122 - Administração Geral	773.441	773.441	-	-	-	773.441	-	-	-	773.441
000 - Demais Subfunções	421.666	421.666	128.480	293.892	-	127.774	128.480	293.892	-	127.774
22 - INDÚSTRIA	522.104	16.551.104	5.340	15.879.936	0,21	671.168	5.340	15.808.936	0,23	742.168
661 - Promoção Industrial	522.104	16.551.104	5.340	15.879.936	0,21	671.168	5.340	15.808.936	0,23	742.168
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.312.426	55.467.879	6.407.954	39.974.077	0,53	15.493.802	6.451.537	39.539.924	0,58	15.927.955
691 - Promoção Comercial	496.609	1.251.276	19.340	821.657	0,01	429.619	10.979	814.943	0,01	436.333
694 - Serviços Financeiros	6.341.307	4.416.157	2.000.000	2.000.000	0,03	2.416.157	2.000.000	2.000.000	0,03	2.416.157
695 - Turismo	4.498.906	40.987.172	3.733.528	32.134.604	0,42	8.852.568	3.672.252	31.982.739	0,47	9.004.433
122 - Administração Geral	2.540.644	8.178.314	656.991	4.671.794	0,06	3.506.520	732.880	4.397.571	0,06	3.780.743
000 - Demais Subfunções	434.960	634.960	36.776	346.022	-	288.938	35.426	344.672	0,01	290.288
24 - COMUNICAÇÕES	36.870.105	37.301.887	7.154.131	31.444.284	0,41	5.857.603	6.973.108	29.937.762	0,44	7.364.125

122 - Administração Geral	3.270.105	5.114.707	523.794	3.452.253	0,05	1.662.454	854.584	2.475.275	0,04	2.639.432	
000 - Demais Subfunções	33.600.000	32.187.180	6.630.337	27.992.031	0,37	4.195.149	6.118.524	27.462.487	0,41	4.724.693	
25 - ENERGIA	7.952.943	522.643	-	-	-	522.643	-	-	-	522.643	
752 - Energia Elétrica	7.425.122	125.122	-	-	-	125.122	-	-	-	125.122	
753 - Petróleo	100.300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	427.521	397.521	-	-	-	397.521	-	-	-	397.521	
26 - TRANSPORTE	209.312.271	299.946.886	44.338.715	199.375.874	2,62	100.571.012	52.981.043	180.175.138	2,66	119.771.748	
781 - Transporte Aéreo	5.009.512	5.707.866	1.984.007	5.378.508	0,07	329.358	1.557.213	4.608.879	0,07	1.098.987	
782 - Transporte Rodoviário	186.966.354	252.727.061	33.409.655	156.979.347	2,07	95.747.714	43.331.011	139.663.914	2,06	113.063.147	
784 - Transporte Hidroviário	7.218.000	21.314.874	3.143.414	21.162.530	0,28	152.344	3.143.414	21.157.004	0,31	157.870	
122 - Administração Geral	8.448.405	17.774.786	5.002.580	13.929.470	0,18	3.845.316	4.246.577	12.915.553	0,19	4.859.233	
000 - Demais Subfunções	1.670.000	2.422.299	799.059	1.926.018	0,03	496.281	702.829	1.829.787	0,03	592.512	
27 - DESPORTO E LAZER	20.301.991	31.923.995	8.153.230	27.115.804	0,36	4.808.191	8.178.252	27.110.175	0,40	4.813.820	
811 - Desporto de Rendimento	3.388.906	4.589.266	1.320.000	4.589.266	0,06	-	1.320.000	4.589.266	0,07	-	
812 - Desporto Comunitário	6.532.215	18.208.563	5.033.000	15.558.021	0,20	2.650.542	5.033.000	15.558.021	0,23	2.650.542	
813 - Lazer	4.185.906	835.000	49.900	275.220	-	559.780	70.871	269.591	-	565.409	
122 - Administração Geral	6.194.964	8.291.166	1.750.330	6.693.297	0,09	1.597.869	1.754.380	6.693.297	0,10	1.597.869	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	658.695.187	509.852.134	13.667.662	505.771.701	6,66	4.080.433	13.900.068	500.913.561	7,40	8.938.573	
843 - Serviço da Dívida Interna	467.975.773	334.853.488	77.572	332.601.843	4,38	2.251.645	31.196	331.909.281	4,90	2.944.207	
845 - Transferências	5.000	5.744.115	-	5.739.115	0,08	5.000	295.893	2.481.571	0,04	3.262.544	
846 - Outros Encargos Especiais	190.714.414	169.254.531	13.590.090	167.430.742	2,20	1.823.789	13.572.980	166.522.709	2,46	2.731.822	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.415.129	-	-	-	10.415.129	-	-	-	10.415.129	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.415.129			0	10.415.129			0		
000 - Demais Subfunções	-	-			0	-			0		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	3,26	54.085.636	41.531.230	236.947.145	3,50	64.631.109	
TOTAL (III) = (I + II)	9.751.479.439	10.332.462.560	1.016.308.148	7.599.043.619	100,00	2.733.418.941	1.250.478.681	6.772.331.169	100,00	3.560.131.391	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	197.024.544	301.578.254	35.493.220	247.492.618	3,26	54.085.636	41.531.230	236.947.145	3,50	64.631.109	
01 - LEGISLATIVA	10.546.959	10.546.959	558.716	2.760.350	0,04	7.786.609	280.981	2.482.616	0,04	8.064.343	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	4.046.959	4.046.959	558.716	2.760.350	0,04	1.286.609	280.981	2.482.616	0,04	1.564.343	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	30.426.138	30.526.138	100.000	30.526.138	0,40	-	4.850.744	24.602.083	0,36	5.924.055	
061 - Ação Judiciária	30.426.138	30.526.138	100.000	30.526.138	0,40	-	4.850.744	24.602.083	0,36	5.924.055	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.839.048	14.983.346	862.472	14.960.706	0,20	22.640	2.373.134	10.849.314	0,16	4.134.032	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	3.144.298	865.298	3.144.298	0,04	-	582.544	2.852.164	0,04	292.134	
000 - Demais Subfunções	11.839.048	11.839.048	2.826	11.816.408	0,16	22.640	1.790.590	7.997.150	0,12	3.841.898	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.172.882	700.000	-	700.000	0,01	-	54.337	467.708	0,01	232.292	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	3.172.882	700.000	-	700.000	0,01	-	54.337	467.708	0,01	232.292	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.815.238	116.497.532	11.559.964	89.214.449	1,17	27.283.083,16	11.559.964	89.214.449	1,32	27.283.083	
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.815.238	116.497.532	11.559.964	89.214.449	1,17	27.283.083,16	11.559.964	89.214.449	1,32	27.283.083	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	24.224.279	128.324.279	22.412.069	109.330.975	1,44	18.993.304	22.412.069	109.330.975	1,61	18.993.304	
361 - Ensino Fundamental	9.029.852	80.863.964	13.889.256	68.905.055	0,91	11.958.909	13.889.256	68.905.055	1,02	11.958.909	
362 - Ensino Médio	3.495.426	28.819.842	4.460.291	23.801.933	0,31	5.017.909	4.460.291	23.801.933	0,35	5.017.909	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	769.759	9.211.231	1.213.157	7.552.381	0,10	1.658.850	1.213.157	7.552.381	0,11	1.658.850	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	10.929.242	9.429.242	2.849.364	9.071.606	0,12	357.636	2.849.364	9.071.606	0,13	357.636	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.010.003.928	1.349.271.635	848.097.020	1.125.115.175	911.741.346	917.236.214	965.268.139	1.123.629.175	1.076.162.374	1.080.870.184	839.141.070	794.319.821	12.040.856.081	10.900.726.861
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.968.644	244.746.774	165.362.270	193.741.918	202.727.307	213.360.215	167.615.518	192.791.861	204.964.430	217.585.615	220.549.140	175.262.843	2.384.676.535	2.147.839.019
ICMS	121.891.822	134.024.225	127.408.612	122.314.725	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	1.488.602.296	1.486.291.362
IPVA	5.739.622	5.819.849	10.007.892	10.087.076	17.738.814	13.590.767	11.787.785	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	124.144.994	127.143.280
ITCD	352.154	771.260	184.015	261.346	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	4.022.103	4.113.672
IRRF	50.631.496	94.939.380	21.027.040	53.327.216	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	670.309.430	440.849.386
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.353.549	9.192.061	6.734.712	7.751.555	8.673.661	8.286.235	7.529.256	8.360.741	8.560.163	10.658.014	7.142.850	7.354.915	97.597.712	89.441.319
Contribuições	26.294.212	90.589.815			27.134.681	18.089.787	33.474.911	50.212.367	105.664.558	56.896.301	14.174.698	10.264.436	432.795.767	573.142.244
Receita Patrimonial	74.068.502	205.069.977	6.993.023	7.863.062	85.702.065	66.580.688	40.554.270	51.747.673	165.454.050	115.605.541	53.274.574	44.778.792	917.692.216	771.393.055
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.977.449	208.764.939	5.827.424	6.720.215	85.054.045	62.447.020	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	52.053.688	43.547.575	905.955.998	748.366.538
Outras Receitas Patrimoniais	1.091.053	-3.694.962	1.165.599	1.142.847	648.020	4.133.669	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.896	1.231.217	11.736.219	23.026.517
Receita Agropecuária						147.099	36.793				116.407		300.299	285.000
Receita Industrial	4.050			4.135			600	180			202	2.848	12.015	220.000
Receita de Serviços	1.681.498	3.057.524	2.091.695	1.528.136	1.588.738	1.896.007	1.729.734	2.264.624	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	23.846.180	16.539.441
Transferências Correntes	720.610.473	802.819.149	671.995.483	921.091.119	592.803.415	615.228.178	721.043.689	825.710.416	597.362.690	686.563.761	548.270.230	560.884.621	8.264.383.223	7.236.644.178
Cota-Parte do FPE	528.818.208	579.696.400	552.439.278	764.347.993	472.821.218	495.102.717	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	6.412.614.391	5.499.354.098
Transferências da LC 61/1989 - IPI	525.593	572.208	297.885	309.817	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	4.910.531	15.968.414
Transferências do FUNDEB	87.170.102	98.065.123	88.083.651	115.971.084	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	1.046.791.479	1.107.111.268
Outras Transferências Correntes	104.096.571	124.485.418	31.174.668	40.462.225	41.244.684	37.420.636	52.762.792	104.225.891	126.311.642	66.841.212	43.958.814	27.082.270	800.066.823	614.210.398
Outras Receitas Correntes	1.376.549	2.988.395	1.654.549	886.806	1.785.141	1.934.239	812.624	902.055	741.916	2.227.971	827.730	1.011.871	17.149.846	154.663.924
DEDUÇÕES (II)	262.507.863	409.579.333	167.937.891	208.023.179	256.125.346	231.120.143	224.708.037	272.191.224	398.405.334	324.785.208	208.499.661	188.395.765	3.152.278.984	3.218.110.745
Transferências Constitucionais e Legais	36.875.090	36.774.468	37.257.599	35.699.201	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.330.599	34.403.926	440.515.229	352.198.267
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.258.542	36.336.182			27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	388.331.430	573.138.244
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários		1.839.966			10.907	7.272	34.142	51.213					1.943.499	170.586.959
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.571.233	194.703.777			78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	796.631.564	695.613.107
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.802.998	139.924.940	130.680.292	172.323.977	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	1.524.857.262	1.426.574.168
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	747.496.065	939.692.302	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	677.757.041	756.084.976	630.641.409	605.924.056	8.888.577.097	7.682.616.116
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		3.040.208							9.262.580				12.302.788	18.032.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	747.496.065	936.652.094	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.641.409	605.924.056	8.876.274.309	7.664.584.116
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	747.496.065	936.652.094	680.159.129	917.091.997	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.641.409	605.924.056	8.876.274.309	7.664.584.116

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável:CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	720.549.685	624.004.715				
Receita de Contribuições dos Segurados	236.610.450	129.168.749				
Ativo	236.251.163	128.609.973				
Inativo	171.772	391.279				
Pensionista	187.515	167.497				
Receita de Contribuições Patronais	201.120.436	107.451.550				
Ativo	201.120.436	107.451.550				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	230.060.900	187.378.848				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	230.060.900	187.378.848				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	52.757.899	200.005.567				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-				
Demais Receitas Correntes	52.757.899	200.005.567				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	110.000	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	720.659.685	624.004.715				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	398.242	177.214	177.214	143.819	
Aposentadorias	392.786	168.376	168.376	136.749	
Pensões por Morte	5.457	8.838	8.838	7.070	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	398.242	177.214	177.214	143.819	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	720.261.442	623.827.501	623.827.501	623.860.896	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		1.036.432.287	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	985.039.163	801.398.420	
Receita de Contribuições dos Segurados	243.986.008	26.321.586	
Ativo	223.546.449	22.268.477	
Inativo	17.936.339	2.338.883	
Pensionista	2.503.220	1.714.225	
Receita de Contribuições Patronais	176.284.149	108.962.964	
Ativo	176.284.149	108.962.964	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	465.552.207	352.257.530	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	465.552.207	352.257.530	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	99.216.799	313.856.341	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	
Demais Receitas Correntes	99.216.799	313.856.341	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	985.149.163	801.398.420	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.135.162	762.608	762.608	610.643	
Aposentadorias	2.047.116	733.669	733.669	587.492	
Pensões por Morte	88.047	28.940	28.940	23.152	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.135.162	762.608	762.608	610.643	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	983.014.001	800.635.812	800.635.812	800.787.777	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	817.935.400,00	28.079.139	20.384.504	20.359.941	
Pessoal e Encargos Sociais	798.565.400,00	14.186.257	11.964.765	11.964.765	
Demais Despesas Correntes	19.370.000,00	13.892.882	8.419.739	8.395.176	
Despesas de Capital	2.640.000,00	1.000.000	175.599	175.599	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	820.575.400,00	29.079.139	20.560.103	20.535.540	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	- 820.575.400,00	- 29.079.139	- 20.560.103	- 20.535.540	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	-	-				
Demais Receitas Previdenciárias	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	23.814.804	13.810.454	12.835.972	12.778.881		
Pensões	6.213.958	2.874.932	2.448.194	2.412.831		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	30.028.762	16.685.386	15.284.167	15.191.712	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2		- 30.028.762	- 16.685.386	- 15.284.167	- 15.191.712	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	86.298.349	41.038.842				
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	6.085.199	5.219.405				
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	162.238	172.508				
Outras contribuições	50.492.653	28.128.666				
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	143.038.439	74.559.421				
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Inatividade	257.086.547	93.566.480	93.566.480	93.543.202		
Pensões	82.326.720	15.397.455	14.821.958	14.819.664		
Outras Despesas Correntes	11.728.189	4.779.050	4.779.050	4.779.050	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	351.141.456	113.742.986	113.167.488	113.141.916	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2		- 208.103.016	- 39.183.565	- 38.608.067	- 38.582.495	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.715.624.377		7.201.109.719
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.476.213.770		1.391.801.903
ICMS	891.774.817		739.621.863
IPVA	50.857.310		45.034.209
ITCD	3.290.938		2.318.951
IRRF	440.849.386		524.738.553
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.441.319		80.088.326
Contribuições	-		963.776
Receita Patrimonial	75.779.948		99.197.183
Aplicações Financeiras (II)	52.753.431		84.857.055
Outras Receitas Patrimoniais	23.026.517		14.340.128
Transferências Correntes	6.129.496.992		5.677.159.845
Cota-Parte do FPE	4.399.483.278		4.243.279.826
Transferências da LC 61/1989	9.581.048		2.295.264
Transferências do FUNDEB	1.107.111.268		861.556.254
Outras Transferências Correntes	613.321.398	-	570.028.501
Demais Receitas Correntes	34.133.667		31.987.013
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	34.133.667		31.987.013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.662.870.946		7.116.252.664
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	710.716.942		316.125.049
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	695.613.107		539.356.554
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	535.159.537		110.477.563
Operações de Crédito (VIII)	90.006.472		60.000.000
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	100.000		727.117
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	100.000		727.117
Transferências de Capital	445.053.065		49.749.906
Convênios	394.629.640		25.775.551
Outras Transferências de Capital	50.423.425		23.974.355
Outras Receitas de Capital	-		540
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		540
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	445.153.065		50.477.563
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.818.960.953		7.482.855.277
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.108.024.011		7.166.730.228

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.812.188.330	5.875.887.586	5.427.050.051	5.306.566.135	214.239.889	138.768.356	128.139.330
Pessoal e Encargos Sociais	3.863.701.928	3.455.236.566	3.388.049.519	3.317.898.352	159.090.173	13.914.074	13.914.074
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	79.856.136	78.310.025	78.290.379	78.290.379	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.868.630.266	2.342.340.995	1.960.710.152	1.910.377.404	55.149.716	124.854.282	114.225.256
Transferências Constitucionais e Legais	5.744.115	5.739.115	2.481.571	2.481.571	2.425.495	-	-
Demais Despesas Correntes	2.862.886.151	2.336.601.880	1.958.228.582	1.907.895.833	52.724.221	124.854.282	114.225.256
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.732.332.194	5.797.577.561	5.348.759.672	5.228.275.756	214.239.889	138.768.356	128.139.330
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	809.775.000	588.378.635	580.489.908	580.218.114	130.842	2.719.276	2.680.739
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.359.433.560	887.284.780	527.844.064	517.139.301	13.237.815	86.201.408	81.597.667
Investimentos	1.085.658.126	618.803.592	260.667.483	251.962.720	13.237.815	86.201.408	81.597.667
Inversões Financeiras	4.416.157	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	4.416.157	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	269.359.277	266.481.188	265.176.581	265.176.581	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.090.074.283	620.803.592	262.667.483	251.962.720	13.237.815	86.201.408	81.597.667
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.415.129	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.640.000	-	-	-	-	62.201	60.118
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.645.236.606	7.006.759.788	6.191.917.063	6.060.456.590	227.608.546	227.751.241	212.477.854
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.832.821.606	6.418.381.153	5.611.427.155	5.480.238.476	227.477.703	224.969.764	209.736.997
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							982.312.287
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.249.277.052
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						182.391.224
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.249.277.052
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2023 (a)			Até o Bimestre/2024 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				5.312.490.319			
DEDUÇÕES (XL)				4.481.261.025			
Disponibilidade de Caixa				4.479.114.892			
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.861.608.459			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.491.520.454			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				890.973.113			

Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.146.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	831.229.294	(665.706.912)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.496.936.207

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 788.911.971

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	214.889.711
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.711.825.917
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.711.825.917

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	232.831.359
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	232.831.359
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.036.432.287

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.
FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em	Em 31 de dezembro de 2023				Em	Em 31 de dezembro de 2023					
	Exercícios Anteriores					Exercícios Anteriores						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.242.111.776	253.287.445	227.608.546	3.602.484	1.264.188.192	43.729.851	387.065.539	227.751.241	212.477.854	677.727	217.639.809	1.481.828.001
PODER EXECUTIVO	1.241.759.273	244.905.973	220.310.507	3.281.764	1.263.072.976	41.397.227	345.210.545	195.396.468	180.123.210	-	206.484.562	1.469.557.538
PODER LEGISLATIVO	-	1.739.089	653.114	-	1.085.976	649.293	3.844.355	2.072.580	2.072.580	109.828	2.311.241	3.397.217
Assembléia Legislativa	-	1.083.336	-	-	1.083.336	-	1.093.074	-	-	-	1.093.074	2.176.410
Tribunal de Contas do Estado	-	655.754	653.114	-	2.640	649.293	2.751.282	2.072.580	2.072.580	109.828	1.218.167	1.220.807
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	352.503	5.639.204	5.641.747	320.720	29.240	26.000	9.807.405	7.600.614	7.600.485	256.865	1.976.054	2.005.294
Tribunal de Justiça	352.503	5.639.204	5.641.747	320.720	29.240	26.000	9.807.405	7.600.614	7.600.485	256.865	1.976.054	2.005.294
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	957.709	957.709	-	-	1.657.332	25.377.204	20.271.440	20.271.440	-	6.763.096	6.763.096
DEFENSORIA PÚBLICA	-	45.470	45.470	-	-	-	2.826.029	2.410.140	2.410.140	311.033	104.857	104.857
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	1.946.354	109.548	-	48.117.531	257.873.127
TOTAL (III) = (I + II)	1.451.388.323	255.968.333	229.810.384	3.602.484	1.473.943.789	89.919.405	389.103.064	229.697.595	212.587.403	677.727	265.757.340	1.739.701.128

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.276.547	2.680.888	2.201.838	-	209.755.597	46.189.554	2.037.525	1.946.354	109.548	-	48.117.531	257.873.127
PODER EXECUTIVO	207.796.247	-	-	-	207.796.247	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	253.967.424
PODER LEGISLATIVO	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Assembleia Legislativa	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.480.300	-	-	-	1.480.300	18.377	2.037.525	1.946.354	109.548	-	1.946.354	3.426.654
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.058.397.700		1.872.909.015
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362		1.232.686.250
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362		1.232.686.250
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672		2.898.689
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280		112.585.523
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.849.386		524.738.553
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.515.395.886		5.307.912.513
2.1- Cota-Parte FPE	5.499.354.098		5.304.099.783
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414		3.812.731
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	73.374		-
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	439.136.584		365.417.507
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	371.572.841		308.171.562
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹	63.571.640		56.292.762
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹	3.992.104		953.183
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.134.657.002		6.815.404.022
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))¹	1.338.746.848		1.258.133.094
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	444.917.402		445.717.912

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.112.311.268		863.886.991
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.105.200.000		856.589.941
7.1.1- Principal	1.100.000.000		854.285.426
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.200.000		2.304.515
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
7.2.1- Principal	-		-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
7.3.1- Principal	-		-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.111.268,00		7.297.050
7.4.1- Principal	7.111.268,00		7.270.827
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		26.223
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)		-	403.847.667

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	863.886.991
--	-------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.105.200.000	886.818.779	883.481.619	842.533.457	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.035.603.419	845.784.345	845.784.345	804.836.183	
11.1.1- Ensino Fundamental	720.371.131	583.360.507	583.360.507	544.880.470	
11.1.2- Ensino Médio	236.445.216	196.878.708	196.878.708	195.014.039	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	78.787.072	65.545.129	65.545.129	64.941.673	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	69.596.581	41.034.434	37.697.274	37.697.274	
11.2.1- Ensino Fundamental	53.996.581	30.407.739	27.070.579	27.070.579	
11.2.2- Ensino Médio	15.600.000	10.626.695	10.626.695	10.626.695	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	886.818.779	883.481.619	842.533.457	-	-	22.931.787
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	886.818.779	883.481.619	842.533.457	-	-	30.228.837
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	845.784.345	845.784.345	804.836.183	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	599.612.959		845.784.345	845.784.345	98,74%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.388.699		-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	720.802.302	665.952.708	574.733.345	538.609.958		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	34.900	34.900	13.405		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	315.904.574	303.415.163	258.477.000	243.436.496		
19.3- ENSINO MÉDIO	109.982.407	93.847.617	84.236.357	81.735.541		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.041.755	2.339.084	2.276.084	2.276.084		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.254.100	1.733.150	1.413.087	1.062.617		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.629.278	10.592.115	10.592.115	10.550.841		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	313.000	276.958	259.353	102.099		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.300.159	249.974.394	214.191.234	196.180.072		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	8.317.029	3.739.327	3.253.214	3.252.804		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.833.023.570	1.552.771.486	1.458.214.964	1.381.143.415		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.172.904	993.632.510	945.339.582	890.995.563		
20.1.1- Creche	60.000	34.900	34.900	13.405		
20.1.2- Pré-escola	1.187.112.904	993.597.610	945.304.682	890.982.158		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	631.327.782	551.327.415	505.932.995	483.556.347		
20.3- ENSINO MÉDIO	11.268.784	6.078.411	5.529.299	5.528.889		
20.4- ENSINO SUPERIOR	3.254.100	1.733.150	1.413.087	1.062.617		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				665.952.708	
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				1.258.133.094	
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-	
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-	
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-	

(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))						1.924.085.801
APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 6º		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.703.851.005	1.924.085.801	28,23%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBº	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)	
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.841.993	485.816.952	81.804.187	-	322.037.806	
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.264.822	455.032.649	73.601.687	-	307.663.135	
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.577.171	30.784.303	8.202.500	-	14.374.671	
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.680.321			51.820.041		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	68.338.600			51.667.469		
30.1.1- Salário-Educação	40.818.735			40.884.878		
30.1.2- PDDE	56.897			71.532		
30.1.3- PNAE	10.361.682			1.192.386		
30.1.4 - PNATE	3.551.080			3.103.947		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.550.206			6.414.726		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.721			152.572		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-		
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	100.129.963	37.576.521	26.075.787	25.856.993		
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.669.907	28.371.367	19.645.566	19.530.292		
31.3- ENSINO MÉDIO	21.942.988	3.560.798	3.441.728	3.438.208		
31.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000.000	535.914	535.914	535.914		
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-		
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-		
31.8- OUTRAS	20.517.068	5.108.442	2.452.579	2.352.579		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	1.926.132.265	1.590.348.007	1.484.290.750	1.407.000.408		
32.1- Despesas Correntes	1.831.020.904	1.546.151.797	1.460.882.917	1.385.407.544		
32.1.1- Pessoal Ativo	1.429.241.686	1.236.982.769	1.236.961.910	1.168.554.561		
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-		
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.097.000	101.974.609	77.258.903	71.713.142		
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	292.682.218	207.194.419	146.662.104	145.139.841		
32.2- Despesas de Capital	95.111.361	44.196.209	23.407.833	21.592.863		
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.481.268	566.972	134.058	101.088		
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	90.630.093	43.629.238	23.273.775	21.491.775		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.545.059			1.805.463		
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	863.886.991			40.884.878		
36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	850.735.957			19.846.020		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.696.094			22.844.320		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.696.094			22.844.320		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.

1 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 2 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 3 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
						(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)						1.110.547.935	1.036.104.053	1.025.454.243
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)						1.110.547.935	1.036.104.053	1.025.454.243
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)								1.022.310.603
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹								13.793.450
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)						-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)							15,20%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)									-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.022.310.603	1.110.547.935	88.237.331	-	-	-		-		88.237.331
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	72.324.658	9.162.669	62.658	334.367.201
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	41.934.994	111.559.202	18.913.839	8.739.164
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.515.211	126.059.820	28.498.525	187.920.527
Empenhos de 2020 e anteriores	1.170.641.441	1.418.434.416	247.792.974	469.059.199	-	-	124.053.038	182.067.048	162.939.113	84.853.862

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)						-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)						-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	398.264.745	601.445.703	476.312.526	79,19%
Proveniente da União	398.264.745	601.445.703	476.312.526	79,19%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.175.000	1.175.000	911.658	77,59%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	399.439.745	602.620.703	477.224.184	79,19%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-						
Despesas Correntes	-	-	-						
Despesas de Capital	-	-	-						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	367.146.063	553.438.058	415.871.220	75,14%	262.336.610	47,40%	262.022.955	47,34%	
Despesas Correntes	173.476.091	333.732.756	270.178.296	80,96%	247.357.424	74,12%	247.043.769	74,02%	
Despesas de Capital	193.669.972	219.705.302	145.692.924	66,31%	14.979.186	6,82%	14.979.186	6,82%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	44.848.000	50.706.483	49.704.493	0,00%	30.293.969	0,00%	30.293.969	0,00%	
Despesas Correntes	44.848.000	50.706.483	49.704.493	0,00%	30.293.969	0,00%	30.293.969	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	1.363.226	565.957	41,52%	345.516	25,35%	338.996	24,87%	
Despesas Correntes	573.000	881.165	565.957	64,23%	345.516	39,21%	338.996	38,47%	
Despesas de Capital	57.000	482.061	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.193	2.562.126	652.906		-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	652.193	1.598.004	652.906						
Despesas de Capital	23.000	964.122	-						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.740.489	54.678.608	45.855.200	83,86%	44.573.673	81,52%	44.554.468	81,48%	
Despesas Correntes	8.862.446	48.723.784	44.799.003	91,94%	43.769.309	89,83%	43.750.103	89,79%	
Despesas de Capital	2.878.043	5.954.824	1.056.197	17,74%	804.365	0,00%	804.365	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	425.039.745	662.748.501	512.649.774	77,35%	337.997.528	51,00%	337.654.886	50,95%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	500.855.363	762.489.312	597.860.839	78,41%	392.066.174	51,42%	391.707.872	51,37%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.634.452	59.266.437	57.274.432	0,00%	34.719.166	0,00%	34.713.735	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	630.000	1.363.226	565.957	41,52%	345.516	25,35%	338.996	24,87%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.193	2.562.126	652.906	25,48%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	968.382.686	989.179.849	966.843.575	97,74%	946.522.966	95,69%	935.904.028	94,61%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.533.177.694	1.814.860.950	1.623.197.709	89,44%	1.374.101.581	75,71%	1.363.109.128	75,11%	-

FONTE: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).3 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.4 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		9.751.479.439
Previsão Atualizada		10.099.631.201
Receitas Realizadas		8.925.264.656
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		232.831.359
DESPESAS		
Dotação Inicial		9.751.479.439
Dotação Atualizada		10.332.462.560
Despesas Empenhadas		7.599.043.619
Despesas Liquidadas		6.772.331.169
Despesas Pagas		6.619.273.972
Superávit Orçamentário		2.152.933.487
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.599.043.619
Despesas Liquidadas		6.772.331.169
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.888.577.097
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.876.274.309
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.876.274.309

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		624.004.715
Despesas Previdenciárias Empenhadas		177.214
Despesas Previdenciárias Liquidadas		177.214
Despesas Previdenciárias Pagas		143.819
Resultado Previdenciário		623.827.501
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		801.398.420
Despesas Previdenciárias Empenhadas		762.608
Despesas Previdenciárias Liquidadas		762.608
Despesas Previdenciárias Pagas		610.643
Resultado Previdenciário		800.635.812
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		74.559.421
Despesas Empenhadas		113.742.986
Despesas Liquidadas		113.167.488
Despesas Pagas		113.141.916
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	38.608.067

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(182.391.224)	1.249.277.052	-684,94%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(788.911.971)	1.496.936.207	-189,75%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.707.356.656	3.602.484	229.810.384	1.473.943.789
Poder Executivo	1.694.461.493	3.281.764	220.310.507	1.470.869.223
Poder Legislativo	2.218.139	-	653.114	1.565.025
Poder Judiciário	8.193.545	320.720	7.843.585	29.240
Ministério Público	2.438.009	-	957.709	1.480.300
Defensoria Pública	45.470	-	45.470	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.022.469	677.727	212.587.403	265.757.340
Poder Executivo	432.778.949	-	180.123.210	252.655.739
Poder Legislativo	4.493.649	109.828	2.072.580	2.311.241
Poder Judiciário	9.833.405	256.865	7.600.485	1.976.054
Ministério Público	29.090.438	-	20.380.988	8.709.450
Defensoria Pública	2.826.029	311.033	2.410.140	104.857
TOTAL	2.186.379.125	4.280.211	442.397.786	1.739.701.128

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.924.085.801	25%	28,23%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	845.784.345	70%	98,74%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.110.547.935	15%	15,20%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 12/11/2024 às 12:00h.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 520/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0273/2024 NUF - SEINF, de 18 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO o Despacho constante no Documento Nº 200101.0077.2059.0273/2024 GAB - SEINF, de 21 de novembro de 2024 e Autorização nº 182/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **21/11/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra da 2ª Etapa de Construção do Hospital Regional de Porto Grande, no referido Município, objeto do Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79571

PORTARIA (P) Nº 521/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0027/2024 UCONV - SEINF, de 25 de novembro de 2024 e Autorização nº 003/2024 - UCONV/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Convênio, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **05/12/2024 a 06/12/2024**, objetivando fiscalizar e emitir relatório do Convênio nº 002/2024-SEINF, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinado a reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos nº 064/2022-PMVJ e nº 019/2023-PMVJ (Construção de passarelas em madeira de lei, no município de Vitória do Jari/AP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79572

PORTARIA (P) Nº 522/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0028/2024 UCONV - SEINF, de 25 de novembro de 2024 e Autorização nº 004/2024 - UCONV/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS VIANA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Convênio, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **05/12/2024 a 06/12/2024**, objetivando fiscalizar e emitir relatório do Convênio n.º 004/2024-SEINF, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinado ao pagamento de reajuste contratual de obras no município de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79573

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 066/2024 - SEINF/GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HUMBERTO GÓES, 1053, BAIRRO DO ARAXA, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. ADONIAS MARQUES DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro

de 2023, do outro lado, a Sr. **ADONIAS MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, portador do RG de nº 063219 (2ª Via) - PTC/AP e do CPF de nº 630.305.862-00, residentes e domiciliados na Avenida Humberto Góes, 1053, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 128,90 m² (cento e vinte e oito vírgula noventa metros quadrado), localizado à Avenida Humberto Góes, nº 1053, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0016/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Atuirá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 345/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 05/10, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **Elder Fábio Figueiredo do Carmo**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura/SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 79488

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 068/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA Avenida 11a do Araxá, 412, BAIRRO DO ARAXA, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE SR. RAIMUNDO ZEGGAI LAMBERT, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Sr. **RAIMUNDO ZEGGAI LAMBERT**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 212934 PTC/AP e do CPF de nº 415.605.312-15, residentes e domiciliados na Avenida 11ª do Araxá, 412, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo = 20,25m² (vinte vírgula vinte e cinco metros quadrados e Cobertura = 22,00m² (vinte e dois metros quadrados), localizado à Avenida 11ª do Araxá, 412, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0017/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Atuirá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 342/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 05/10, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PISCANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irrevogável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura/SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 011/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011 de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0202/2024 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, Bairro: Central, CEP: 68.900-067, município de Macapá, Estado do Amapá; para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO PÚBLICO, através de captação superficial no Rio Amazonas, localizado Elesbão. S/N. Bairro: Elesbão, CEP: 68.925-000. Município de Santana, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Número de pontos de interferência: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 00°03'18.84"S/51°11'26.94"O
Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas
Finalidade: ABASTECIMENTO PÚBLICO
Regime de captação:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	21,0	72,0	1.512,00
Fevereiro	28	21,0	72,0	1.512,00
Março	31	21,0	72,0	1.512,00
Abril	30	21,0	72,0	1.512,00
Mai	31	21,0	72,0	1.512,00
Junho	30	21,0	72,0	1.512,00
Julho	31	21,0	72,0	1.512,00
Agosto	31	21,0	72,0	1.512,00
Setembro	30	21,0	72,0	1.512,00
Outubro	31	21,0	72,0	1.512,00
Novembro	30	21,0	72,0	1.512,00
Dezembro	31	21,0	72,0	1.512,00

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 35 anos, a contar da data de 21 de dezembro de 2021, da assinatura do contrato de concessão da prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá. E conforme previsto no Anexo I da Resolução CERH Nº 015 de 03 de março de 2023.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macapá-Ap; 20 de Agosto de 2024.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 0011/2023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;
2. Apresentar Laudo físico-químicos, químicos e bacteriológicos da água bruta (Anexo III, Art. 1º, inciso XIII da Portaria nº331 de 2023 - SEMA/AP. E considerar o Anexo I da RESOLUÇÃO CERH/AP Nº 014 de 03 de março de 2023); acrescido dos seguintes parâmetros: Fósforo (mg/l) e Coliformes Totais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da portaria de outorga;
3. Manter o rio livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Não exaurir em hipótese alguma o corpo hídrico utilizado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
6. Caso haja a necessidade de captar água de outras fontes ou a necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a requerente

deverá comunicar imediatamente a SEMA e solicitar a devida regularização do uso.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 79514

DECISÃO nº. 249/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0179/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21765 - série A, lavrado em desfavor de: WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico, infringindo o disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c a Resolução CONAMA 01/90, bem como, art. 15, inciso I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 28, inciso I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra fls. 16 do paginador do PDF;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO nº 190/2023-PPAM/PGE que opinou pelo arquivamento do feito, vez que restou realizado o pagamento da multa imposta e a não existência de dano ambiental a ser reparado, do mesmo modo que já restou restituído o bem apreendido, em conformidade com o termo de liberação constatado nas fls. 17 do paginador do PDF.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS.

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício

Protocolo 79498

DECISÃO nº. 354/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0258/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): UBIRATAN BATISTA CORDEIRO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta em desfavor de: UBIRATAN BATISTA CORDEIRO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a inexistência de Auto de Infração por parte do Batalhão Ambiental, restando nos autos apenas o preenchimento de Boletim de Ocorrência presente à fl. 07, além do lapso temporal, dado que a autuação ocorreu em 29/01/2016, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 79512

DECISÃO n.164/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0007/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): Betral Veículos LTDA

ASSUNTO: Pedido de Licença de Operação

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto ao Pedido de Licença de Operação da BETRAL VEÍCULOS LTDA de Macapá - AP.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994,

combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº079/2024-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa e recomenda o indeferimento do Pedido de Licença de Operação e consequente arquivamento do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no artigo 5º, VI, da Resolução COEMA Nº 062/2024 na Seção II - Das Competências dos Municípios, que dispõe:

Artigo 5º. São ações administrativas dos Municípios: (...)

V - observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida por esta Resolução, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Sendo assim, conforme a tabela contida no Anexo I, da Resolução COEMA Nº 062/2024, que traz as Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o enquadramento da atividade a interessada é o do "Código 1206 - Serviço automotivo: manutenção, reparação elétrica, lanternagem, pintura, mecânica, lubrificação, lavagem, polimento, borracharia, inclusive comércio varejista e atacadista de pneus e câmeras, verifica-se que a COMPETÊNCIA para o licenciamento é do MUNICÍPIO.

Diante do exposto, **RESOLVO:**

a) INDEFERIR o pedido de Licença de Operação
b) ARQUIVAR o presente processo;

Macapá-AP; 26 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79518

DECISÃO n.168/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0231/2024

INTERESSADO(A): ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA ESPIRITO SANTOS, TERRA INDÍGENA UAÇA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO a partir de requerimento formulado pela ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista

as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 387/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que “considerando que é competência da união o licenciamento em terras indígenas nos termos da alínea c), inciso XIV do artigo 7º da lei complementar 140/2011, opino pelo arquivamento”, o qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;
Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79520

DECISÃO n. 155/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0009/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE MACAPÁ LTDA

ASSUNTO: PORTARIA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo empreendimento INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE MACAPÁ LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, e pelo art. 21, §2º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0035/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido as informações fornecidas na solicitação não enquandra-se como portaria de outorga, tendo o interessado que solicitar a declaração de dispensa. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79536

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 179/2024 - SEPLAN**

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.209 de 31 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de regularizar atos administrativos praticados anteriormente na PORTARIA 063/2023 - SEPLAN:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a Portaria 063/2023 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE nº 8070, de 29/12/2023, que estabeleceu em seu Art. 4º, inciso II, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o desenvolvimento de um site piloto e implantação do OBSERVA AMAPÁ, a contar da data de entrega do projeto final.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período compreendido entre 24/10/24 e a publicação desta portaria, no que couber.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 79554

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 289/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº

68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0041/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 27 de Novembro de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 014/2024-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos financeiros destinados a contrapartida da urbanização da orla no Município de Tartarugalzinho/AP. **Convênio nº 923833/2021 Ministério da Defesa**.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico

Tiago dos Santos Serrão - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 014/2024-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 79511

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1046/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0230/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Michele dos Santos Pereira (Chefe de Unidade da**

Central de Notificação e Captação de Doadores de Órgãos) e **Rosineide Leite Mira (Assistente Social)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Florianópolis-SC, no período de 19 a 24 de novembro de 2024, a fim de participar do III Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes - Painéis com especialistas sobre novas práticas e inovações no sistema de transplantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79558

PORTARIA Nº 1047/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0438/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ingride Lima dos Reis (Enfermeira/Assessora Técnica do Gabinete de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79560

PORTARIA Nº 1037/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.1739.0323/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, de 09 a 14 de dezembro de 2024, a fim de participar da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. São eles:

- José Nazareno Lima Tavares (Conselheiro Estadual de Saúde-C ES);
- Lucia Nilda Mendonça da Silva (Conselheira Estadual de Saúde-CES);
- Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro Estadual de Saúde-CES);

- Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Conselheiro Estadual de Saúde-CES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79561

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - NGC/SESA PROCESSO nº 0002.0605.1851.0002/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, "CAPUCHINHOS", **Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é a "Reforma e Ampliação dos Consultórios do Setor de Oftalmologia da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate". **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0002/2024, PARECER JURÍDICO Nº 471/2024 - GAB/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **Prazo de VIGÊNCIA:** 28/11/2024 a 27/11/2025; **Valor Global do Termo de Fomento R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); **Signatários:** **NAIR MOTA DIAS**, secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79548

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024-SESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0143.1851.0613/2024-GAB/SESA.**

Em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiról, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beiról, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. NAIR MOTA DIAS, brasileira, RG nº, e CPF nº, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 7565 de 08 de novembro de 2024.

II- **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ

Nº 07.329.169/0001-39, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 1947, Letra A, Central, CEP 68900-070, Macapá-AP, neste ato representado pelo Sócio IGOR COELHO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.583-AP e CPF nº 842.399.308-78, residente e domiciliado na Av. Ceará, N.º 61, Macapá-AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a empresa Equinócio Hospitalar Ltda (CNPJ: 07.329.169/0001-39), referente a prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de máquinas e equipamentos (com manutenção preventiva e corretiva), serviço de tratamento de água específico da TRS (com manutenção preventiva e corretiva), fornecimento de insumos necessários a execução dos procedimentos de TRS, para atender às necessidades do Serviço de Nefrologia vinculados a SESA, serviço prestado no período de **11 à 18 abril de 2024**, sem cobertura contratual, que corresponde a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 052 (fl. 34), com valor de R\$ 39.592,96 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e Fatura de Locação nº 000.178 (fl. 33), no valor de R\$ 152.016,11 cento e cinquenta e dois mil, dezesseis reais e onze centavos), **totalizando o valor de R\$ 191.609,07** (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e sete centavos),

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 191.609,07** (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e sete centavos),

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 052 (fl. 34), com valor de R\$ 39.592,96 (trinta

e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e Fatura de Locação nº 000.178 (fl. 33), no valor de R\$ 152.016,11 cento e cinquenta e dois mil, dezesseis reais e onze centavos), **totalizando o valor de R\$ 191.609,07** (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e sete centavos), Processo Prodóc nº 0002.0143.1851.0613/2024-GAB/SESA, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA 4ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o PARECER TÉCNICO Nº 048/2024 CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 0731/2024-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.329.169/0001- 39, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0613/2024-GAB/SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas,

assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA,

CNPJ Nº 07.329.169/0001- 39

Protocolo 79467

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

ERRATA

RETIFICA-SE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 071/2024 - UMP/FUNSEP/AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO Nº 8.133, PÁG.28-29, CIRCULAÇÃO EM 02/04/2024.

ONDE SE LÊ:

01 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: MMC/TRITON L200 SPORT AP, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, **PLACA: SGY4197**, CÓDIGO/RENAVAM: 01368258007, NÚMERO DO CRV: 233883017132, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: 11520651664, MOTOR: 4N15BAK8023, CHASSI: 93XTYKL1TRCP77680, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: FECHADA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL , TIPO: CAMINHONETE. VALOR R\$: 313.406,00, PATRIMÔNIO: 331010000011942.

LEIA-SE:

01 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS- MITSUBISHI, MODELO L200TRITON GLS. MARCA/ MODELO/VERSÃO: MMC/TRITON L200 SPORT AP, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, **PLACA: SGY4I97**, CÓDIGO/RENAVAM: 01368258007, NÚMERO DO CRV: 233883017132, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRV: 11520651664, MOTOR: 4N15BAK8023, CHASSI: 93XTYKL1TRCP77680, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: FECHADA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL , TIPO: CAMINHONETE. VALOR R\$: 313.406,00, PATRIMÔNIO: 331010000011942.

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP.

Protocolo 79515

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 100/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 388/2023 CLC/PGE/AP da empresa DULCELINA C. BARBOSA - LTDA., da contratação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
JEFERSON ALMEIDA PIMENTEL	TITULAR
DAVID FRANK TENÓRIO DE ALMEIDA	SUBSTITUTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 79507

PORTARIA Nº. 101/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0366/2024 NAF - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-3, Matrícula nº 0978392-0-01, Jamili Miranda Tavares Dos Reis, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, Matrícula nº 0979424-7-01, Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula nº 0033514-2-01, Anne Karoline Oliveira dos Santos, Coordenadora/Coordenadoria de Empreendedorismo, Matrícula nº 0986405901 e Reginaldo da Silva Costa, Motorista, CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, para viajarem da sede de suas

atribuições, Macapá - AP, até ao município de Oiapoque - AP, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2024, com objetivo de compor a equipe de governo na organização e execução do II Festival e Feira Cultural dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 79570

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023-SETE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA REALLIZA LTDA-ME

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. EZEQUIAS COSTA FERRERIA, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2023-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2023-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.993 de 30 de agosto de 2023, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato

nº 001/2023 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas no Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio, assim discriminadas:

Fonte de Recursos: 500
Natureza da Despesa: 3390.39
Valor: R\$339.800,00
Fonte de Recursos: 501
Natureza da Despesa: 3390.39
Valor: R\$76.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2023 - SETE, referente a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 27 de novembro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 79509

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 666/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0141/2024 SAGE-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Aellen Lorrany dos Santos Souza** - Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual - TITULAR e **Gabriel Teles Jucá** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 006/2024 - SEAS E TALENTO DIGITAL LTDA, que tem como objeto CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO - PAPELARIA, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/23- CLC/PGE.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79462

PORTARIA Nº 667/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1559/2024 GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Aellen Lorrany dos Santos Souza** - Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual - TITULAR e **Gabriel Teles Jucá** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 006/2021 - SEAS E TALENTO DIGITAL LTDA, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2020- CLC/PGE.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2024, revogando as demais portarias.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79463

PORTARIA Nº 668/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0318/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0542/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Bailique/AP- Comunidade Bom Amigo**, no dia **28 de novembro de 2024**, com a finalidade de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no levantamento socioeconômicos no Distrito de Bailique na comunidade Bom Amigo que estão sendo afetadas pelo fenômeno natural Estiagem e Salinização.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79513

PORTARIA Nº 669/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0346/2024 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0543/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Felipe Benjamim de Freitas** - enfermeiro e **Amanda Moraes Amanajás** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Pedra Branca do Amaparí/AP**, no período de **29 a 30 de novembro de 2024**, com objetivo de realizar acolhimento do idoso M.V.B.O, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6001888-62.2024.8.03.0013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79547

PORTARIA Nº 670/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1562/2024-GAB/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras: **Ariana Viana Antunes de Souza** - Assessor Técnico II - TITULAR e **Fernanda Nei Marroque** - Assessor Técnico II SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0029/2024/NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da aquisição de AQUISIÇÃO DE KIT IDOSO PARA ATENDIMENTO A ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ARP nº 004/2024-SECCOMPRAS/AP, da Empresa: BURITI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79562

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0128/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 0105/2024 - GAB/SEPM, publicada no dia 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.257, página 85, portaria de Inventário de Bens.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79487

PORTARIA N. 0129/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis, imóveis e Material de consumo da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

José Bras Ribeiro Nogueira - Presidente;
Bruna da Costa Brilhante - 1º Membro
Diziele Machado Lopes - 2º Membro
Noelma Bastos Raiol - 1º Suplente
Alessandra Furtado Oliveira - 2º Suplente
Ezaú da Silva dos Santos - 3º Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, imóveis e Material de consumo:

1. Realizar o inventário de todos os bens móveis, imóveis e Material de consumo integrantes do patrimônio da SEPM;
2. Identificar e avaliar o estado de conservação dos bens móveis conforme tabela especificada na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;
3. Caso necessário aplicar os procedimentos de reavaliação conforme especificados na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;
4. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências encontradas como:
 - Apontar os bens não localizados;
 - Apontar os bens inservíveis passíveis de desfazimento;
 - Apontar os bens localizados, mas não incorporados ao sistema;
 - Apontar a existência de bens sem etiquetas de número de tombo entre outras recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão de inventário terá o prazo até 09 de dezembro de 2024 para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados, objetivando cumprir o prazo limite de envio das informações à SEAD, fixado em 19/12/2024 conforme determina o Decreto Estadual nº 7172 de 21 de Outubro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79490

RETIFICAÇÃO 008/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.127/2024-GAB/SEPM/AP, de 27 de novembro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº8.297, página 69, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Macapá, Amapá 27 de setembro de 2024.

Leia-se: Macapá, Amapá 27 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79491

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 71/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA** -

ASSISTENTE SOCIAL - SEHAB/GEA, **MACILENE GUIMARÃES DA CRUZ** - ASSISTENTE SOCIAL - SEHAB/GEA, REINALDO MORAIS DA SILVA - MOTORISTA - SEHAB/GEA, até o Município de Tartarugalzinho-AP para recolher assinatura de um beneficiário, no dia 03 de dezembro de 2024, uma vez que participa do processo indenizatório da área do Aturiá, e no momento não tem condições de se deslocar até Macapá-AP para assinar a documentação de suma importância para a finalização do pagamento indenizatório do referido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 79461

PUBLICIDADE

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



Agência Amapá

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.3 - Segmento: Startup de Tecnologia e de Bioeconomia, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.3 - SEGMENTO: STARTUP DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	659253	YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
02	659367	ANGLERSON BISPO LIMA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
03	659610	WALDIRENE DA COSTA CHAGAS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	93,5
04	659649	TADEU VIANA FEITOSA	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
05	659653	ABIDMARA SILVA DOS ANJOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	91
06	659205	CASSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENA	88,5
07	659201	ARGEMIRO MIDONES BASTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENAS	86
08	659179	ARLESON DE JESUS COELHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
09	659329	IRLAM AMORAS DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENAS	85
10	659662	VANDA MARIA MACIEL NUNES	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	82,5
11	659350	JAMILLY ALVES NEVES	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	80,5
12	659320	NELIELMA SOUZA MIRANDA	PEDRA BRANCA	MULHERES EMPREENDEDORAS	80,5
13	659436	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENA	80
14	659103	SILVIA RENATA TAIANA MORAES CARDOSO DA SILVA	SANTANA	PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	78
15	659469	ROSILENE DAS CHAGAS PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	76,5
16	659391	LEIDECLEY MACIEL DA SILVA	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	76
17	659396	BENEDITA DE JESUS SILVA DE MATOS	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORA	75

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79496

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	659194	JOSIELLY MACHADO SARRAF	LARANJAL DO JARÍ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	93
02	659542	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES	MACAPÁ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	83
03	659095	JOSÉ EDINALDO FERNANDES LOBATO	MACAPÁ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	78
04	659499	HERICA SANTANA MACIEL DA SILVA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75
05	659109	ELIZANGELA MACHADO MARTINS	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	72
06	659299	SUELLEN SILVA MARQUES	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79497

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.4 - Segmento: Multissetorial (Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo), vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.1 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	659152	MICHAEL RAMOS DE ABÍLIO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	100
02	659237	NATALIA SILVA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	100
03	659238	PATRICIA DA SILVA GOMES	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
04	659184	ERICK BRENNO BANDEIRA SOUSA CRUZ	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	95
05	659660	JACQUILENE VEIGA DA SILVA POJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	93
06	659106	PATRÍCIA FABRI MORAES ROMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	93
07	659619	WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	93
08	659291	ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
09	659489	LUCAS MATHEUS CHAGAS VIEIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	91
10	659381	CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	90
11	659204	JEFFERSON BARBOSA DA COSTA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	89,5
12	659409	JOSEILSON PEREIRA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
13	659114	LUCILEIDE SOUSA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	89,5
14	659090	RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	89,5
15	659197	VERA DOS SANTOS SILVIA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS	89
16	659549	GERSON COELHO DA SILVA	CUTIAS	AMPLA CONCORRENCIA	88
17	659337	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDERORAS	87,5
18	659310	CHRYSTIANA DOS SANTOS ALVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	87
19	659283	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	FERREIRA GOMES	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	87
20	659128	HERIC BRITO DE SOUZA	VITÓRIA DO JARÍ	JOVENS EMPREENDEDORES	87
21	659617	PAULA LARISSA SILVA DE MATOS	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	86
22	659506	RUSSY MACIEL CORREA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	86
23	659273	KERLEM PINTO PEREIRA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDERORAS	85,5
24	659279	LEIDEANE BATISTA SOUZA	FERREIRA GOMES	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	85
25	659457	CARLA SAMARA PEREIRA EVANGELISTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84,5
26	659108	JOSENIR FERREIRA LOPES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84
27	659247	PRISCILA PAMÊLA FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84
28	659221	CLEIDIANE FERREIRA PALMERIM	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	83,5
29	659446	ITAMAR GONZAGA BALBINO	LARANJAL DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	83,5
30	659296	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA	83
31	659104	CAMILA FRANKLIN MACIEL	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	83
32	659652	DARLIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRENCIA	83
33	659309	FABIANE SANTOS DE SENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	83
34	659558	LUANA CAMILLE DA SILVA CORDEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	83
35	659242	MADSON HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	83
36	659151	MARLON CORDEIRO SENA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	82
37	659342	MARCIO FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81,5
38	659316	ALINDOMAR MORAES SANTIAGO	LARANJAL DO JARÍ	AMPLA CONCORRENCIA	81
39	659656	CARLIOMAR DASILVA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81
40	659550	FELIPE DO NASCIMENTO LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81
41	659429	RENATA MACIEL DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	81
42	659055	CARLA FRANCIELE DOS SANTOS BARROSO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79,5
43	659445	RAYANE SANCHES MERCES	VITÓRIA DO JARI	AMPLA CONCORRENCIA	79,5
44	659073	JENNIFER FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	79
45	659252	MATEUS PUREZA DIAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	78,5
46	659657	LUANE TORRES DA CRUZ	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	77
47	659552	RENATO DE SOUZA LIMA DE LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	77
48	659227	BENEDITA DO SOCORRO CARDOSO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	76,5
49	659592	JUREMA LETÍCIA MOREIRA SANTA BRIGIDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	76,5
50	659598	CELITA GAYA CORRÊA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76
51	659113	ALESSANDRO DE SOUZA MEDEIROS	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	75
52	659518	FERNANDO MARCOS DOS SANTOS COSTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	74,5
53	659641	MARIA MADALENA DUARTE SARUB	VITÓRIA DO JARÍ	AMPLA CONCORRENCIA	74,5

54	659442	ADRIELLY RAFAELLA FERREIRA DE CARVALHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	73
55	659633	CLEYSLANE CALLINS GOMES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	72,5
56	659634	TÁSSIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	72
57	659219	VANESSA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	71,5
58	659380	ADINAELY CARVALHO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	71
59	659624	SILVIA CRISTINA SANTOS COSTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	71
60	659398	BILLY STEPHAN SOUSA DE SOUZA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	70,5
61	659236	SILMARA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	70

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79499

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.2 - Segmento: Empreendedor Universitário, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.2 - SEGMENTO:EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	659386	JOÃO PAULO CARDOSO VASCONCELOS	SANTANA	PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	92,0
02	659224	AMANDA GOMES DOURADO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79,5

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79500

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.3 - Segmento: Startup de Tecnologia e de Bioeconomia, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.3 - SEGMENTO: STARTUP DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	659253	YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
02	659367	ANGLERSON BISPO LIMA OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
03	659610	WALDIRENE DA COSTA CHAGAS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	93,5
04	659649	TADEU VIANA FEITOSA	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
05	659653	ABIDMARA SILVA DOS ANJOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	91
06	659205	CASSIO JUNIOR MIRANDA BATISTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENA	88,5
07	659201	ARGEMIRO MIDONES BASTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENAS	86
08	659179	ARLESON DE JESUS COELHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
09	659329	IRLAM AMORAS DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENAS	85
10	659662	VANDA MARIA MACIEL NUNES	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	82,5
11	659350	JAMILLY ALVES NEVES	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	80,5
12	659320	NELIELMA SOUZA MIRANDA	PEDRA BRANCA	MULHERES EMPREENDEDORAS	80,5
13	659436	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENA	80
14	659103	SILVIA RENATA TAIANA MORAES CARDOSO DA SILVA	SANTANA	PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	78
15	659469	ROSILENE DAS CHAGAS PEREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	76,5
16	659391	LEIDECLEY MACIEL DA SILVA	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	76
17	659396	BENEDITA DE JESUS SILVA DE MATOS	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORA	75

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79502

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.1 - Segmento: Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.1 - SEGMENTO: PROGRAMAS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	659194	JOSIELLY MACHADO SARRAF	LARANJAL DO JARÍ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	93
02	659542	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES	MACAPÁ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	83
03	659095	JOSÉ EDINALDO FERNANDES LOBATO	MACAPÁ	PARTICIPANTE DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	78
04	659499	HERICA SANTANA MACIEL DA SILVA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75
05	659109	ELIZANGELA MACHADO MARTINS	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	72
06	659299	SUELLEN SILVA MARQUES	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79505

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.4 - Segmento: Multissetorial (Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo) , vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.1 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
01	659152	MICHAEL RAMOS DE ABÍLIO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	100
02	659237	NATALIA SILVA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	100
03	659238	PATRICIA DA SILVA GOMES	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
04	659184	ERICK BRENNO BANDEIRA SOUSA CRUZ	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	95
05	659660	JACQUILENE VEIGA DA SILVA POJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	93
06	659106	PATRÍCIA FABRI MORAES ROMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	93
07	659619	WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	93
08	659291	ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
09	659489	LUCAS MATHEUS CHAGAS VIEIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	91
10	659381	CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	90
11	659204	JEFFERSON BARBOSA DA COSTA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	89,5
12	659409	JOSEILSON PEREIRA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
13	659114	LUCILEIDE SOUSA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	89,5
14	659090	RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	89,5
15	659197	VERA DOS SANTOS SILVIA	PORTO GRANDE	MULHERES EMPREENDEDORAS	89
16	659549	GERSON COELHO DA SILVA	CUTIAS	AMPLA CONCORRENCIA	88
17	659337	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDERORAS	87,5
18	659310	CHRYSTIANA DOS SANTOS ALVES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	87
19	659283	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	FERREIRA GOMES	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	87

20	659128	HERIC BRITO DE SOUZA	VITÓRIA DO JARÍ	JOVENS EMPREENDEDORES	87
21	659617	PAULA LARISSA SILVA DE MATOS	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	86
22	659506	RUSSY MACIEL CORREA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	86
23	659273	KERLEM PINTO PEREIRA	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDERORAS	85,5
24	659279	LEIDEANE BATISTA SOUZA	FERREIRA GOMES	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	85
25	659457	CARLA SAMARA PEREIRA EVANGELISTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84,5
26	659108	JOSENIR FERREIRA LOPES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84
27	659247	PRISCILA PAMÊLA FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	84
28	659221	CLEIDIANE FERREIRA PALMERIM	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	83,5
29	659446	ITAMAR GONZAGA BALBINO	LARANJAL DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	83,5
30	659296	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA	83
31	659104	CAMILA FRANKLIN MACIEL	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	83
32	659652	DARLIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRENCIA	83
33	659309	FABIANE SANTOS DE SENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	83
34	659558	LUANA CAMILLE DA SILVA CORDEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	83
35	659242	MADSON HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	83
36	659151	MARLON CORDEIRO SENA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	82
37	659342	MARCIO FERREIRA DA CRUZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81,5
38	659316	ALINDOMAR MORAES SANTIAGO	LARANJAL DO JARÍ	AMPLA CONCORRENCIA	81
39	659656	CARLIOMAR DASILVA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81
40	659550	FELIPE DO NASCIMENTO LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	81
41	659429	RENATA MACIEL DE SOUZA	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	81
42	659055	CARLA FRANCIELE DOS SANTOS BARROSO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79,5
43	659445	RAYANE SANCHES MERCES	VITÓRIA DO JARI	AMPLA CONCORRENCIA	79,5
44	659073	JENNIFER FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	79
45	659252	MATEUS PUREZA DIAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	78,5
46	659657	LUANE TORRES DA CRUZ	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	77
47	659552	RENATO DE SOUZA LIMA DE LIMA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	77
48	659227	BENEDITA DO SOCORRO CARDOSO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	76,5
49	659592	JUREMA LETÍCIA MOREIRA SANTA BRIGIDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	76,5
50	659598	CELITA GAYA CORRÊA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76
51	659113	ALESSANDRO DE SOUZA MEDEIROS	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	75
52	659518	FERNANDO MARCOS DOS SANTOS COSTA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	74,5
53	659641	MARIA MADALENA DUARTE SARUB	VITÓRIA DO JARÍ	AMPLA CONCORRENCIA	74,5
54	659442	ADRIELLY RAFAELLA FERREIRA DE CARVALHO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	73
55	659633	CLEYSLANE CALLINS GOMES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	72,5
56	659634	TÁSSIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	72
57	659219	VANESSA SOUSA SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS	71,5
58	659380	ADINAELY CARVALHO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	71
59	659624	SILVIA CRISTINA SANTOS COSTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	71
60	659398	BILLY STEPHAN SOUSA DE SOUZA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA	70,5
61	659236	SILMARA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDERORAS	70

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79508

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 110/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2024.2 - Segmento: Empreendedor Universitário, vem por intermédio deste divulgar a lista com os Resultados da Avaliação dos Planos de Negócios.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO COMITÊ MISTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - EDITAL 2024.2 - SEGMENTO:EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	NOTA
01	659386	JOÃO PAULO CARDOSO VASCONCELOS	SANTANA	PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS F.E.M	92,0
02	659224	AMANDA GOMES DOURADO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	79,5

Macapá- AP, 27 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 560 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria nº 110/2024

Protocolo 79510

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 024/2024-IAPEN para Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SCANNER CORPORAL, pertencentes ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 024/2024 IAPEN, firmado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.293.074/0001-87, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR/CARGO

WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA: Policial Penal- Chefe da GEINF;

BENAIL JAMIN COSTA GIRÃO: POLICIAL PENAL.

1. Certificar notas fiscais da contratada;
2. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
3. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência no objeto do Contrato;
4. Observância do cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 79521

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 023/2024-IAPEN Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no Município de Macapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 023/2024-IAPEN, firmado com a empresa NUTRIMAX LTDA inscrita sob o CNPJ nº 21.791.005/0001-50, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR

HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA Policial Penal;

DIOMAR BASTOS DA COSTA Policial Penal;

BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURÃO Policial Penal;

FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO Policial Penal;

RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA Policial Penal;

BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS Policial Penal;

ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Educadora Penitenciária N/S.

1. Preenchimento do formulário de recebimento com medição de indicadores (qualidade);
2. Encaminhar e atestar as notas fiscais à GECON/IAPEN;
3. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência no objeto do Contrato;
4. Observância do cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.
5. Cumprimento da Portaria que normatiza o fornecimento, recebimento e distribuição de refeições no âmbito do Sistema Penitenciário na cidade de Macapá.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a portaria anterior nº 377/2024-IAPEN e disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 79528

PORTARIA Nº 561 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de penalidade no
Processo Administrativo Disciplinar nº.
99946000802202492-EPAD/CGU/CORREGEPEN.

A DIRETORA, EM EXECÍCIO, DO INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO
AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.
7710 de 12 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo
Disciplinar nº. 99946000802202492-EPAD/CGU/
CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº 207-GAB/
IAPEN de 22 de maio de 2024, bem como o acolhimento do
Relatório Final apresentado pela Comissão Processante,
conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID
20923),

CONSIDERANDO que o servidor BELCIONE JOSÉ
PIMENTEL DE MATOS infringiu o artigo 133, incisos IV, VI
e XV e artigo 134 XVIII, ambos da Lei Estadual nº. 066/93,
e artigo 3º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº. 1.818/14.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, medida disciplinar de **SUSPENSÃO POR
10 (DEZ) DIAS** ao servidor BELCIONE JOSE PIMENTEL
DE MATOS, policial penal, matrícula nº. 0084091-2-01
com arrimo no artigo 184 da Lei nº. 0066/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 28 de novembro de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IAPEN em exercício,

Decreto nº. 7710/2024- GEA

Protocolo 79557

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00008/IAPEN/2024.

Processo Nº 0009.0078.0603.0002/2024 - CCC/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA
LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.293.074/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
SCANNER CORPORAL, pertencentes ao Instituto de
Administração Penitenciária do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em
observância as disposições contidas na Constituição
Federal, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É
parte integrante deste instrumento o Termo de Referência
pertinente ao referido processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: IAPEN

PTRES: 1.14.421.0061.2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DO PREÇO: O valor mensal da contratação de R\$
65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos
reais), referente a manutenção preventiva e corretiva.
Perfazendo o valor total para um período de doze meses
de R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e
oitocentos reais). E R\$ 65.165,00 (sessenta e cinco
mil, cento e sessenta e cinco reais) para 01 serviço de
desinstalação, transporte e instalação, totalizando R\$
849.965,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos
e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 79523

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0788/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto
Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência
da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por
estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos,
apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos
58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos
Administrativos, bem como suas alterações posteriores e
Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento
e fiscalização do **Contrato nº 017/2024 de empresa
especializada na prestação de serviços continuados
de manutenção e conservação de veículos
automotores, além de serviços de reparo de pneus
(borracharia), guincho/reboque e outros, celebrados**

entre o **DETRAN/AP x J. S. GAMBOA-ME**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, Assistente administrativo, matrícula 0968829-3-01, para atuar como **Fiscal Titular**, e **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, Analista Administrativo, matrícula 0987968-4-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, **firmado com a empresa J. S. GAMBOA-ME - CNPJ (MF) Nº 04.630.342/0001-46, desde a data de sua assinatura.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79531

PORTARIA Nº 0789/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3159.0544/2024 CIRETRAN/STN - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE CIRETRAN**, em substituição durante o período ausente do servidor titular **ODIONES ALMEIDA MACÁRIO**, que ocorrerá em **09/12/2024 a 13/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79533

PORTARIA Nº 0790/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0434/2024 PERICIAS - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Psicóloga Perita de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Coordenadora de Pericias**, em substituição durante o

período de férias da servidora titular **RESYLLA SOUSA SALGADO**, que ocorrerá em **02/12/2024 a 02/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79534

PORTARIA Nº 0791/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3296.0016/2024 CHEFE GAB - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZENILDA CORREA DA SILVA**, Assessor - Nível II, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Chefe de Gabinete**, em substituição durante o período ausente da servidora titular **SELMA SILVA MIRANDA**, que ocorrerá em **02/12/2024 a 06/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79535

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 508/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0353/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora Fiscal agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até as localidades, Paraíso, Itapira, Nova Conquista, no município vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar, Vigilância ativa nas propriedades de riscos, Fiscalização de Vacina.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 13 a 14/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79484

PORTARIA Nº 509/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0354/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade Igarapé do Lago, no município Santana/AP, com a finalidade de realizar Atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 28/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79485

PORTARIA Nº 510/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0355/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DOS SANTOS BAHIA**, Piloto Fluvial-RURAP, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP até as Localidades de São Tomé, Paraíso, Conceição do Muriacá, Santa Rita, no município Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de manter e melhorar as ações em saúde animal.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 28 a 31/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79486

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 089/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de **Brasília/DF**, com o objetivo de participar da reunião com o Presidente do INMETRO, o Sr. Márcio André de Oliveira Brito, no período de **11 a 14/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 28 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 79559

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 400/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, a viajar de Macapá-AP até Brasília-DF no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, para participar da 170ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP-TIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79516

PORTARIA N° 401/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e gestão com o objetivo de implantação de soluções tecnológicas para a ampliação e aceleração do processo transformação digital do Governo do Estado do Amapá.

1. **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional n° 0102860-0-01;
2. **FABRÍCIO FIGUEIREDO DO CARMO**, Analista de TI, matrícula funcional n° 0098562-7-01;
3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional n° 0965762-2-03.

Art. 2° - Indicar para fiscal do contrato o servidor **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional n° 0102860-0-01.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79517

PORTARIA N° 402/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito as portarias n° 307/2024-PRODAP

e n° 308/2024-PRODAP, publicadas no Diário Oficial n° 25 de novembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79524

PORTARIA N° 403/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional n° 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para o fiscal do processo SIGA n° 10/2024-PRODAP, que tem como objetivo a inscrição de um servidor que atua no setor de cibersegurança do Centro de Gestão e Tecnologia da Informação, para participar da capacitação na conferência CYBER SECURITY SUMMIT, realizada em São Paulo, SP.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente, matrícula funcional n° 01029053-01.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79545

PORTARIA N° 404/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **ALEX ROGERIO DE**

ALMEIDA FERNANDES, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para o fiscal do processo SIGA nº 00016/PRODAP/2024, que tem como objetivo a inscrição de 10 (dez) servidores para participarem dos cursos de Certified Information Privacy Manager - CIPM/IAPP e EXIN ISFS - Information Security Management Foundation, que ocorreu nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, na modalidade presencial nesta cidade de Macapá - AP.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente, matrícula funcional nº 01029053-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79555

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, e,

Considerando a Portaria CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI nº 13.696, de 21 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União ISSN 1677-7050, de 26 de novembro de 2024, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, na forma da Lei, ao servidor Ubiracy do Amaral; e

Considerando o esforço e a dedicação empreendidos no período em que esteve lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, no Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômico-Financeira, destacando-se pela atuação proativa e pelo elevado grau de comprometimento com o desempenho de suas atribuições, visando sempre promover o bom e regular andamento dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **UBIRACY DO AMARAL**, matrícula nº 1019649, pela sua dedicação sem medida, competência, honradez, zelo, profissionalismo, dinamismo, compromisso e seu elevado espírito de

colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades, tendo conduta exemplar ao se relacionar com os demais servidores, sempre de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada, atitudes essas que representaram valiosa contribuição à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

Art 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de elogio no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 79567

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 086/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar	Fisioterapeuta	0108937-4-01
Eneias Forte Valentin	Fisioterapeuta	0062454-3-01
Jorge Vagner Morais Monteles	Motorista	0995595-0-01

Para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP no dia 28 de novembro de 2024, a viagem tem como objetivo **REALIZAR**, entrega de cadeiras de rodas doadas pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 28 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 79519

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 144/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7116 de 17 de outubro de 2024, publicado no D.O.E. nº 8.271, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista a programação de férias/2024 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0240/2024 UP - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de DEZEMBRO de 2024, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0091352-9-01	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
2.	0091371-5-01	HARLAN DOS SANTOS SILVA	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
3.	0982207-0-01	IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE	01/12/2024 A 30/12/2024	2024
4.	0083737-7-01	IVONETE FERREIRA DA SILVA	26/12/2024 A 24/01/2025	2024
5.	0085118-3-01	JOICE GOMES DANTAS	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
6.	0971001-9-01	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
7.	0091338-3-01	LIGIA TATIANA COSTA BARBOSA	03/12/2024 A 01/01/2025	2024
8.	0979524-3-01	LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO	10/12/2024 A 08/01/2025	2024
9.	0092310-9-01	LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
10.	0049790-8-01	MANOEL LUIS MELO DE OLIVEIRA	01/12/2024 A 30/12/2024	2024
11.	0982428-6-01	MARCELO DOS SANTOS COELHO	01/12/2024 A 30/12/2024	2024
12.	0091342-1-01	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	29/12/2024 A 27/01/2025	2024
13.	0083601-0-01	MARIA JOSE VITORINO NOLASCO	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
14.	0083693-1-01	MICHELA DA SILVA COSTA	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
15.	0090308-6-01	MICHELE FREIRE SOUTO	09/12/2024 A 07/01/2025	2024
16.	0085115-9-01	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
17.	0091348-0-01	RENATA DAYANNE MONTEIRO DO REGO	02/12/2024 A 31/12/2024	2024
18.	0083686-9-01	ROBERTO SILVA DE SOUZA	02/12/2024 A 31/12/2024	2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente/FCRIA, em exercício
Decreto nº 7116 de 17 de Outubro de 2024 - GEA

Protocolo 79569

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 129/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Benáila Beatriz Roeder Machado** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 28 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 79539

PORTARIA Nº 130/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleidione Costa Ferreira** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Ouvidoria / FUNDESA, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 28 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 79541

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o KALINA SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim

como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Pedro Henrique Camelo Furtado.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 79494

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA
NOVEMBRO
azul



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 106/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0005211/2024-89.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : MILVUS COM LTDA - CNPJ:
40.737.771/0001-80.

Objeto: Contratação da solução Milvus para gestão de help desk, inventário de TI e suporte remoto, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico para o Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP). Esta contratação visa a modernização dos processos de atendimento técnico e controle de ativos, otimizando a resposta e a eficiência no atendimento das demandas internas de TI, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00005211/2024-89.

Valor Total : R\$ 71.353,20 (setenta e mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa MILVUS COM LTDA - CNPJ: 40.737.771/0001-80, no valor acima, referente à Contratação da solução Milvus para gestão de help desk, inventário de TI e suporte remoto, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico para o Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP). Esta contratação visa a modernização dos processos de atendimento técnico e controle de ativos, otimizando a resposta e a eficiência no atendimento das demandas internas de TI, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.00005211/2024-89. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e

Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. Pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a inviabilidade absoluta de competição, na medida em que a demanda da Administração é atendida por solução comercializada por apenas um agente econômico, a qual é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Por oportuno, registramos que nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado, em razão da previsão da contratação ser direta com uma entidade pública, é a modalidade adequada para o cumprimento das finalidades da presente contratação, conforme Parecer Jurídico nº 1.044/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 79544

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2024, PE 012/2024-MPAP**

**Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado
pela empresa M. DO CARMO VIEIRA MOURA
LTDA - CNPJ: 11.456.180/0001-37. Processo nº
20.06.0000.0011390/2024-14/MPAP.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **M. DO CARMO**

VEIRA MOURA LTDA - CNPJ: 11.456.180/0001-37, referente ao item 1 registrados na Ata de Registro de Preços nº 16/2024, oriunda do PE nº 012/2024, em razão do elevado aumento dos custos do objeto;

Considerando que, após pesquisa de preço promovida pelo DMP/MPAP, ficou constatado que **o preço registrado está abaixo do de mercado:**

Com fundamento o disposto no artigo 124, II, “d, da Lei nº 14.133, de 2021, no art.25, I do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art.75, do Ato Normativo nº 010/2023-MP-AP, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 7.2 da Ata de RP nº 016/2024, após a devida negociação com a empresa interessada, **FICA modificado, a partir de 28/11/2024, o valor unitário registrado para o seguinte item**, nos termos abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Inicial (R\$)	Valor Unit. c/ re-equilíbrio(R\$)
1	GÁS liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 (treze) kg. Marca/ Fabricante: LIQUIGÁS	100,00	113,79

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado item.

Macapá, 28 de novembro de 2024

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 79549



Prefeitura de Macapá

AVISO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo nº. 1242/2024 - SEMSA/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. Abertura da Licitação: Dia 12/12/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90047/2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

NAIRA MARIA SOZINHO SANTOS
Pregoeira - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 1.930/2023 - PMM

Protocolo 79493



Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 053/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023-PMFG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. CONVÊNIO Nº 894556/ SUDAM-2019, com a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ-MF 09.439.967/0001-49.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Terceira - Prazo - da Prorrogação do Contrato ora aditado, por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar do dia 11 de outubro de 2024, com fundamento legal no inciso I do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 11 de outubro de 2024

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Protocolo 79504



Publicações Diversas

PIERRE GOES LTDA
AUTO POSTO PATETA
CNPJ Nº 58.247.284/0001-03

Torna público que está **requerendo** junto a **Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Ferreira Gomes**, Licença Prévia e Licença de Instalação, para realizar a construção de um posto de comércio de combustíveis para veículos automotores na Rua Castelo Branco nº 200, Bairro Central, município Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 79556

LOGISTICA AMBIENTAL LTDA

Torna-se público que recebeu junto a SEMDUH, a licença de Operação nº 067/2024, para Central de Valorização de Resíduos - CVR e Complexo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Aterro Sanitário, Triagem, Reciclagem e Compostagem), localizada na Rod. AP010 (Santana-Mazagão), SN, Ramal da Domestilar, Município de Santana-AP.

Protocolo 78407

VIBRA ENERGIA S/A
CNPJ 34.274.233/0207-15
COMUNICADO PERDA/EXTRAVIO

Em conformidade com o Decreto nº 2.269 de 24 de julho de 1998, comunicamos a PERDA/EXTRAVIO do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 (RUDFTO), pertencente à VIBRA ENERGIA S/A, CNPJ 34.274.233/0207-15, localizada no Ramal Olaria, s/n, bairro Elesbão, município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 79218

VIBRA ENERGIA S/A
CNPJ 34.274.233/0398-15
COMUNICADO PERDA/EXTRAVIO

Em conformidade com o Decreto nº 2.269 de 24 de julho de 1998, comunicamos a PERDA/EXTRAVIO do

Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 (RUDFTO), pertencente à VIBRA ENERGIA S/A, CNPJ 34.274.233/0398-15, localizada na Rua Hildemar Maia, s/n, bairro Santa Rita, município de Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 79219

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria
TÁ ON

Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422 



Cód. verificador: 339076421. Cód. CRC: 97F30EE
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

